



Grandes Opções do Plano e Orçamento 2020

MUNICÍPIO **RESENDE**

Mensagem do Presidente	3
1 Enquadramento das Grandes Opções do Plano e Orçamento	8
2 Linhas de Desenvolvimento Estratégico	18
Eixo Estratégico 1 – Educação e Conhecimento	21
Eixo Estratégico 2 – Coesão Social e Territorial	25
Eixo Estratégico 3 – Economia, Empregabilidade, Inovação e Competitividade	31
Eixo Estratégico 4 – Capacitação Institucional	37
3 Relatório do Orçamento	
3.1 Apresentação e Fundamentação da Política Orçamental	40
3.2 Relação das Responsabilidades Contingentes	41
3.3 Responsabilidades Financeiras resultantes de Compromissos Plurianuais	44
3.4 Princípios e Regras Orçamentais	45
3.5 Atualização da Tabela de Taxas e Preços	47
4 Articulado de Medidas para Orientar a Execução Orçamental	48
5 Autorizações	
5.1 Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal	54
5.2 Transferências Financeiras para as Juntas de Freguesia	56
6 Mapa das Entidades Participadas pelo Município	62
7 Documentos Previsionais	
Plano Plurianual de Investimentos	65
Plano de Atividades Municipal	81
Orçamento	90
Mapa de Empréstimos	104
Mapa de Pessoal	111
8 Deliberações	130



Mensagem do Presidente



MUNICÍPIO DE

RESENDE

Num primeiro apontamento, importa referir que as “Grandes Opções do Plano e Orçamento” (GOP’s) do Município de Resende para 2020, serão apresentadas sem se ter conhecimento das transferências do Orçamento do Estado para 2020, nomeadamente em relação à possibilidade de continuidade de uma política por parte do atual Governo (como aconteceu para 2019), de reposição de rendimentos face às enormes perdas verificadas no tempo da austeridade e, face à efetivação da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro de transferência de competências, algumas delas já assumidas pelo Município, mas carentes de alguma regulamentação, pelo que a sua incorporação poderá ainda não apresentar a real imagem dos seus efeitos no atual orçamento.

As GOP’s e o Orçamento Municipal para 2020, continuarão a basear-se no rigor e eficiência na utilização dos recursos públicos, assumindo como princípio fundamental, o desenvolvimento de projetos, ações e iniciativas que visam o nosso principal objetivo – **melhorar progressivamente a qualidade de vida das nossas populações**, assegurando obrigatoriamente o equilíbrio das finanças municipais.

As GOP’s para 2020-2021 mantém as linhas de desenvolvimento estratégico definidas para o mandato, procurando criar crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, consubstanciado nos seguintes eixos estratégicos:

Eixo 1 – Educação e conhecimento

Eixo 2 – Coesão social e territorial

Eixo 3 – Economia, empregabilidade, inovação e competitividade

Eixo 4 – Capacitação institucional

A estratégia municipal continuará alinhada com a estratégia do Portugal 20-20 encontrando-se já concluídas e em curso diversas operações, tais como:

- PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana)

- Regeneração Urbana do Espaço Público de Envolvente Poente de Vila de São Martinho de Mouros (concluído)
- Reabilitação do Jardim Municipal 25 de abril (concluído)
- Regeneração Urbana do Espaço Público do Povoado Antigo de Caldas de Aregos (aprovada e em procedimento de empreitada)
- Regeneração Urbana do Espaço Público na Envolvente – Norte da Vila de Resende (Fase I – aprovada e em procedimento de empreitada; Fase II em aprovação)

- PAMUS (Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável)

- Percursos Pedestres em Caldas de Aregos (aprovado, em procedimento de empreitada)

- POSEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos)
 - Redes de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Anreade, Freigil e Rossas (concluídas) faltando a intervenção da EDP para chegar com a eletricidade às elevatórias e às ETAR's.
- GO Cereja (PDR 2020)
 - Valorização de Produção de Cereja de Resende e posicionamento da Sub-fileira nos mercados (em execução).
- Outras Candidaturas
 - Prevenção da Floresta contra agentes bióticos e abióticos (aprovada, em procedimento em execução)
 - Candidatura na Área da Proteção Civil – Centro de Comando (em avaliação)
 - Reabilitação do Regadio do Cabo das Levadas (Mirão) - (em execução)
 - CRO (canil e gatil) Resende – Baião – (aprovado, em procedimento de empreitada)
 - BEM (Beneficiação de Equipamentos Municipais)
 - Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo de Resende (em fase de conclusão)
- Património Natural
 - Vivenciar Montemuro – Percursos Pedonais e de BTT e estações de receção em Feirão e Felgueiras (concluído)

Património Cultural

- Parque do Carvalhal (Cárquere) – (concluído)
- Centro de Informação do Mosteiro de Cárquere (em execução)
- Requalificação dos Retábulos dos Altares das Igrejas de Barrô e S. Martinho de Mouros (concluídos)
- Centro de Interpretação do Barro Negro (Aprovado, em procedimento de empreitada)
- Eficiência Energética
 - Promoção da Eficiência Energética – Ambiental do Edifício dos Paços do Concelho (aprovada, em procedimento de empreitada)
 - Iluminação Pública (aprovada, em procedimento de empreitada)
- Equipamentos Sociais
 - Requalificação dos Centros Comunitários de S. Romão e Felgueiras (em procedimento de empreitada)
 - Centro Paroquial e Social de Felgueiras (concluído – em execução a zona

envolvente)

- Educação – PIICIE – CIM-TS
- Sala do Futuro (Centro Escolar de Resende) – em funcionamento
- Diversas iniciativas escolares (em curso)

Em 2020 continuaremos as ações de valorização ambiental promovendo investimentos nas infraestruturas básicas de redes de saneamento e água onde ainda não existem, recorrendo ao financiamento comunitário e ao orçamento do Município.

Dadas as atuais exigências legais no que diz respeito à gestão eficiente do uso dos recursos, nomeadamente de utilização de água pública para consumo, a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) impõe às entidades gestoras dos sistemas de distribuição de água, a respetiva sustentabilidade do sistema o que, remete o Município de Resende cujo sistema não apresenta sustentabilidade, para soluções onde os ganhos em escala (junção de vários municípios em entidade gestora), resultarão em soluções mais equilibradas e sustentáveis.

Está prevista para 2020 a constituição de uma Empresa Multimunicipal no âmbito da AMVDS (Associação de Municípios do Vale do Douro Sul) onde se assegure o cumprimento das exigências legais atuais e a defesa dos interesses dos nossos consumidores.

- Beneficiação da estrada municipal S. Cipriano (Carril) - S. Cristóvão.

As GOP's continuarão em 2020 a prever a realização de investimentos de proximidade nas vias municipais, nomeadamente o melhoramento em vários locais da via que liga o centro da Vila a Vinhós - Safões, não perdendo nunca o sentido de equilíbrio financeiro do Município uma vez que o esforço necessário para se conseguir a melhoria da mobilidade, a abertura de novas vias, a pavimentação e a respetiva manutenção e requalificação, terá que ser assumida dentro do orçamento do Município, com empréstimos, dado o não enquadramento destas ações no atual Quadro Comunitário de Apoio, tais como:

- Infraestruturas do novo arruamento da Fazenda (Portela) contratualizadas aquando da construção do Centro Escolar de Resende e na altura não efetuadas.

Serão atualizadas as transferências correntes para reforço das competências das freguesias.

Em relação à fiscalidade municipal, continuaremos em 2020 a optar por promover o desagravamento da carga fiscal dos rendimentos do trabalho, do desagravamento do IMI em função da dimensão do agregado familiar e também pelo desagravamento da carga fiscal às empresas.

A inexistência de indústria no concelho resultante da falta de acessibilidades, evidencia uma das dificuldades mais sentidas no Município – falta de emprego. Assim, tudo faremos para colmatar esta problemática ligada à empregabilidade através da requalificação e reconversão do Balneário das Termas das Caldas de Aregos em Estância Termal e com o apoio através de parceria com a APPACDM de Viseu para reconversão do Seminário Menor de Resende em Lar Residencial e CAO para utentes na área da deficiência que criarão novos postos de trabalho diretos e indiretos.

São dois projetos que exigirão do Município um esforço financeiro significativo.

Presentemente o Município reúne capacidade de endividamento suficiente para possibilitar a concretização destas intenções.

No domínio do planeamento urbanístico, as GOP's para 2020 preveem a continuação da execução de trabalhos relativos à Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), instrumento de gestão territorial determinante para o desenvolvimento do Concelho.

Por fim, refira-se que as GOP's apresentadas contem as opções de investimento do Município para 2020, elaboradas **sempre** dentro de um quadro de grande exigência, responsabilidade e equilíbrio na utilização dos recursos disponíveis assegurando a **salvaguarda do equilíbrio das finanças municipais**.

O Presidente da Câmara,


(Dr. Garcez Trindade)





1. Enquadramento das GOP's e Orçamento



MUNICÍPIO DE

RESENDE

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, competindo a aprovação das opções do plano e a proposta de orçamento à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma.

Considerando que em 1 de janeiro de 2020 entrará em vigor o novo referencial contabilístico - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), emitiu uma Nota Explicativa com o seguinte conteúdo:

"Na sequência do adiamento da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) para dia 1 de janeiro de 2020, para as entidades do SAL (Subsetor da Administração Local), foi solicitado parecer à Comissão de Normalização Contabilística (CNC) sobre o referencial contabilístico a seguir na elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano de 2020.

Desse modo, esta Direção-Geral vem dar conhecimento a V. Exa. de que a CNC *"reitera o entendimento de que o orçamento das entidades autárquicas para 2020, a elaborar em 2019, ainda será preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2020, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP."*

Consequentemente, o Orçamento Municipal para 2020 é elaborado em conformidade com o estabelecido no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro. Posteriormente, em sede de execução, será adaptado para o modelo previsto no SNC-AP. De acordo com entendimentos divulgados em anos anteriores pela DGAL, esta adaptação ao novo referencial contabilístico é uma mera conversão técnica, pelo que os documentos previsionais não terão de ser novamente submetidos a aprovação da Assembleia Municipal, podendo, no entanto, ser dado o respetivo conhecimento.

Nos termos do POCAL, os documentos previsionais a adotar pelas autarquias locais são as Grandes Opções do Plano (GOP's) e o Orçamento. As GOP's constituem um elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, definindo as linhas de desenvolvimento estratégico.

As Grandes Opções do Plano contemplam as linhas de orientação estratégica que irão pautar a atuação municipal durante o ano de 2020. Incluem também o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), documento com horizonte temporal de 4 anos (2020/2023), que descreve todos os projetos e ações que se levarão a efeito, de acordo com os objetivos definidos e ordenados com base na classificação funcional estabelecida no POCAL. Incluem ainda as atividades mais relevantes, descritas no Plano de Atividades Municipal (PAM), cujos objetivos foram igualmente alvo da classificação funcional supracitada. Considerando que as GOP's traduzem a orientação estratégica do município, naturalmente estas assumirão na sua forma e conteúdo a mesma essência durante todo o mandato.

Todas as receitas e despesas previstas a realizar em 2020, encontram-se inseridas no Orçamento e ordenadas de acordo com o código de contas estabelecido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro. Foram observados e cumpridos todos os princípios e regras orçamentais previstos no POCAL.

O artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, doravante designado por RFALEI), estabelece os elementos que devem integrar o orçamento municipal. O orçamento municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;
- e) A proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos.

Adicionalmente, o orçamento municipal inclui o Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º do RFALEI.

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos no RFALEI e no POCAL.

No entanto, o RFALEI prevê no seu artigo 44.º que *“o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano”*, definindo os limites para a despesa do município, bem como as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Acontece que o referido “Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)” carece de regulamentação conforme dispõe o artigo 47.º do RFALEI, o qual estipula que *“os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”*. No entanto, essa regulamentação não foi ainda publicada, não havendo, por isso, qualquer evolução nesta temática, mantendo-se a mesma situação verificada no ano transacto.

De referir que, nos termos do n.º 3 do art.º 44.º do RFALEI, os limites a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo, são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

Acontece que o Município não pode correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2020, cuja regulamentação não existe, ao mesmo tempo que a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam o Município à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas.

Assim, em conformidade com o parecer emitido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, entende-se não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do artigo 44.º do RFALEI, por omissão legislativa do Governo.

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias.

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios:

Equipamento rural e urbano; Energia; Transportes e comunicações; Educação; Património, cultura e ciência; Tempos livres e desporto; Saúde; Ação social; Habitação; Proteção civil; Ambiente e saneamento básico; Defesa do consumidor; Promoção do desenvolvimento; Ordenamento do território e urbanismo; Polícia municipal; Cooperação externa.

Os municípios prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas, designadamente: de consulta; de planeamento; de investimento; de gestão; de licenciamento e controlo prévio; de fiscalização.

De salientar que com a aprovação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, que prevê de forma imediata ou faseada até 2021, a transferência de competências para as autarquias locais em diversos domínios.



**EQUIPAMENTO RURAL
E URBANO**



ENERGIA



**TRANSPORTES E
COMUNICAÇÕES**



EDUCAÇÃO



**PATRIMÓNIO, CULTURA
E CIÊNCIA**



**TEMPOS LIVRES
E DESPORTO**



SAÚDE



AÇÃO SOCIAL



HABITAÇÃO



**AMBIENTE E SANEAMENTO
BÁSICO**



PROTEÇÃO CIVIL



**DEFESA DO
CONSUMIDOR**



**PROMOÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO**



POLÍCIA MUNICIPAL



**ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO E URBANISMO**

Aos municípios são cometidas por lei as suas atribuições e competências e consequentemente, a abordagem que estes fazem deste conjunto de normas legais que definem a sua missão.

Assim, entendemos que a nossa missão insere-se na concretização de políticas que promovam a criação de condições para o desenvolvimento equilibrado e sustentado do concelho e proporcionem o bem-estar social dos munícipes.

O nosso compromisso de responsabilidade na administração municipal, materializa-se no desenvolvimento da nossa ação ao serviço dos munícipes, com a maior dedicação e transparência, tendo a modernização da administração como preocupação constante.

Desenvolveremos uma gestão rigorosa e prudente dos recursos disponíveis, assente nos princípios dos oito "E" (eficácia, economia e eficiência, equidade, ecologia, efetividade, excelência e evolução sustentada), de forma a maximizar os benefícios para os munícipes.

A estrutura orgânica dos serviços municipais continuará a ser preponderante na concretização da nossa missão, empenhando-se na maximização dos oito "E" referidos no parágrafo anterior.



As Grandes Opções do Plano e Orçamento (GOP's) do município para 2020 são elaboradas num contexto/conjuntura marcado por alguns indicadores de retoma económica e estabilidade governativa e social, a nível nacional.

Depois de alguns anos de grandes dificuldades e constrangimentos económicos e sociais, com efeitos nefastos na vida dos cidadãos e instituições, regista-se neste momento, o regresso a alguma estabilidade, com diversos indicadores económicos a apontarem para o crescimento, reposição de rendimentos aos cidadãos e outros indicadores que denotam um novo ciclo.

Ao nível organizativo e de governança, importa registar que 2020 marcará a entrada em vigor de um novo referencial contabilístico para a administração pública, o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP), aplicável à administração local. Importa registar, que esta alteração de sistema contabilístico tem grande impacto ao nível da operacionalidade do município, tendo em consideração que os documentos previsionais agora apresentados são elaborados em POCAL e a sua execução em 2020 processar-se-á em SNC-AP, causando desde logo diversos constrangimentos operacionais e organizativos, que se espera sejam "regulamentados" pelas entidades competentes, no início de 2020.

No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, prevê-se de forma faseada até 2021, a transferência de competências para as autarquias locais em diversos domínios e que certamente produzirá impacto considerável ao nível funcional do município.

Não se conhecendo ainda a proposta de Orçamento do Estado para 2020, espera-se que se mantenha o desenvolvimento de uma política de reposição de rendimentos ao nível das transferências financeiras para as autarquias, em linha com o que se tem registado ao nível da reposição de rendimentos às famílias.

Importa também referir que nestes últimos anos se têm registado alguns avanços no tocante à implementação de políticas de desenvolvimento do interior, tendo sido criado especificamente o Programa de Valorização do Interior, que visa apoiar projetos, ações e iniciativas de valorização dos territórios do interior, com especial enfoque nos municípios de pequena dimensão e de baixa densidade populacional. Continuaremos atentos ao desenvolvimento deste programa que representará uma janela de oportunidade para o município.

Considerando o grande impacto que os instrumentos de ajuda comunitária têm na atividade municipal, em especial nos municípios de pequena e média dimensão, convém contextualizar, que o município tem já assegurado financiamento para a concretização de alguns projetos no âmbito do Portugal 2020, nomeadamente as operações de Reabilitação Urbana inseridas no PARU "Regeneração Urbana do Espaço Público na envolvente norte da Vila de Resende" e "Regeneração Urbana do Espaço Público no Povoado Antigo de Caldas de Aregos"; a intervenção no âmbito do PDR2020 "Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos"; assim como operações inseridas no programa de Promoção de Eficiência Energética "Promoção da Eficiência Energético-Ambiental do Edifício dos Paços do Município de Resende" e "Eficiência Energética no Concelho de Resende"; no âmbito do PAMUS, a candidatura para a "Requalificação da ligação pedonal à cota alta do casco antigo Caldas de Aregos"; a construção do "Centro de Recolha Oficial de Animais", numa parceria entre os municípios de Resende, Baião e a DGAL; a operação inserida na tipologia de equipamentos sociais "Reabilitação dos Centros Comunitários de Felgueiras e S. Romão".

Para além destas operações, em 2020 continuar-se-á a desenvolver os esforços necessários à obtenção de co-financiamento para a concretização de projetos, designadamente no que diz respeito à "Requalificação do Seminário Menor de Resende", numa parceria com a APPACDM de Viseu e com a Diocese de Lamego, e à "Requalificação do Balneário Termal de Caldas de Aregos".

A Estratégia da Europa 2020 e o Quadro Estratégico Comum estabelecem três grandes prioridades que se reforçam mutuamente e que são objeto de sete iniciativas emblemáticas, que estabelecem novas agendas e que detalham atividade âncora para o horizonte 2020.

Assim assumem-se como prioridades da Estratégia da Europa 2020 e o Quadro Estratégico Comum:

1. CRESCIMENTO INTELIGENTE: melhorar a qualidade da educação, fortalecer o desempenho da investigação, promover a inovação e a transferência de conhecimento e utilizar todo o potencial das TIC;

2. CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL: introduzir soluções tecnológicas que possibilitem combinar o cumprimento das metas de redução de emissões com o aumento de competitividade e a redução de custos energéticos;

3. CRESCIMENTO INCLUSIVO: fomentar uma economia de empregabilidade elevada marcada pela coesão territorial e social.

Conforme referido nas GOP's apresentadas no ano anterior, as GOP's do município para 2020 continuarão a estar alinhadas com a estratégia delineada para o mandato, alinhadas com o Portugal 2020 e incorporarão ações e projetos que entendemos relevantes para a qualidade de vida dos resendenses.

É sobejamente conhecido e debatido o quadro de grandes dificuldades e debilidades com que se debatem os municípios do interior, particularmente os de pequena dimensão como o de Resende, atentos a esta realidade, continuaremos empenhados em desenvolver políticas que visem minimizar os problemas e desigualdades sociais, que promovam a valorização dos recursos endógenos, a empregabilidade e a melhoria das condições de vida dos resendenses.





2. Linhas de Desenvolvimento Estratégico



MUNICÍPIO DE

RESENDE

As linhas de desenvolvimento estratégico materializadas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020, evidenciam as opções estratégicas do executivo para o mandato 2017-2021, que traduzem uma opção de continuidade de ambição de afirmação do concelho e que incorporam a visão ampla e global com concentração de meios nas principais prioridades.

As linhas de desenvolvimento estratégico foram elaboradas tendo em consideração a conjuntura internacional e nacional, o conhecimento das potencialidades, dos constrangimentos e da missão do município.

Estas linhas assentam essencialmente na ambição de afirmação do concelho, promovendo a criação de condições para o seu desenvolvimento equilibrado e sustentado, proporcionando bem-estar social aos munícipes.

A concretização das linhas de desenvolvimento estratégico para o Município de Resende, é assegurada pela execução de quatro eixos estratégicos, que por sua vez se materializam em programas, projetos, ações e medidas.

Eixo Estratégico 1 – Educação e conhecimento

- Dinâmicas da comunidade educativa
- Capital humano e conhecimento

Eixo Estratégico 2 – Coesão social e territorial

- Capital Social e qualificação humana
- Investimentos de proximidade
- Desporto e vida saudável

Eixo Estratégico 3 – Economia, empregabilidade, inovação e competitividade

- Valorização dos recursos produtivos endógenos
- Turismo, Cultura e Termalismo
- Competitividade, Inovação & Empreendedorismo
- Empregabilidade

Eixo Estratégico 4 – Capacitação Institucional

- Relacionamento com o cidadão e funcionamento dos serviços

Estas são as linhas estratégicas propostas para o mandato, sendo que para a sua execução continuaremos a pautar a nossa atuação por elevados níveis de exigência e qualidade, e rigor na gestão dos recursos públicos.





Eixo Estratégico 1

Educação e Conhecimento



A educação e o conhecimento são pilares essenciais da construção de sociedades mais qualificadas e capazes de responder aos desafios que em cada momento se colocam.

Nesse sentido, deve ser uma preocupação permanente dos decisores políticos criar as condições adequadas aos diferentes agentes envolvidos no processo educativo, para que os alunos adquiram as competências inerentes ao nível de ensino que frequentam, para que possamos criar cidadãos mais qualificados, competentes e competitivos, capazes de responder aos desafios da sociedade atual.

A rede de equipamentos educativos do concelho representa uma oferta de qualidade, possibilitando o desenvolvimento de políticas educativas mais qualificadas e competitivas, em 2020 queremos continuar **a aposta na educação** reforçando as parcerias com os agentes do setor, de forma a promover o aumento qualitativo do processo educativo.

Os centros escolares em funcionamento permitiram assegurar, com qualidade e equidade, os instrumentos necessários ao exercício da função de docente que, associados ao seu conhecimento e capacidades pedagógicas possibilitam que dia a dia possa aportar valor a cada aluno, tornando-os mais capazes e competentes para responder aos desafios da sociedade atual.

Entendemos que é através da educação que se induzirá competência e qualificação, resultando em capital humano que certamente aportará ao território maior competitividade e sustentabilidade, daí que a educação será uma prioridade do mandato.

Pretendemos reforçar as **dinâmicas da comunidade educativa** promovendo um envolvimento constante de todos os agentes educativos: pais, professores, auxiliares e sociedade civil.

Embora o papel dos municípios no que respeita à educação seja ainda reduzido, quer no âmbito dos ciclos de ensino, resumindo-se ao pré-escolar e 1.º ciclo, quer ao nível de competências de gestão neste ciclo, procuraremos desenvolver uma política ativa, criando sinergias para que o papel da escola seja cumprido, transmitindo competências aos alunos, que lhes permitam ser cidadãos e profissionais de excelência na sociedade atual.

No âmbito da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, prevê-se que em 2020 e 2021 os municípios assumam uma participação mais ativa no domínio das políticas de educação.

No sentido de materializar esta opção estratégica entendemos ser essencial:

- Promover dinâmicas, em colaboração com as Associações de Pais e dos encarregados de educação, de envolvimento dos pais na vida das escolas, chamando-os a contribuir e a participar;
- Promover e reforçar a complementaridade entre os planos curriculares e a oferta das atividades de enriquecimento curricular, bem como a criação de sinergias e o trabalho entre as diferentes áreas de intervenção das atividades de enriquecimento curricular;
- Promover uma maior articulação horizontal e vertical entre professores do quadro e os docentes das atividades de enriquecimento curricular;
- Reforçar as dinâmicas em torno de programas de combate ao abandono e insucesso escolar;
- Apoiar e dinamizar ações com a comunidade educativa que visem promover o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- Otimizar a utilização dos espaços escolares fora do período letivo, organizando e estabelecendo parcerias para a realização de projetos e ações que visem a valorização do aluno e componente de apoio à família;
- Promover e estimular a excelência, premiando os alunos que atinjam patamares relevantes de desempenho, materializado pelo “Prémio Rebelo Moniz”;
- Reforçar a importância da língua portuguesa, premiando os melhores alunos do 4º ao 12º ano de escolaridade, materializado pelo “Prémio Eça de Queirós”;
- Continuar a garantir com qualidade o fornecimento de refeições escolares e transportes escolares para todos os alunos;
- Reforço da intervenção do município no domínio da educação através da implementação do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Tâmega e Sousa.



Sem qualquer dúvida, o **capital humano** é um dos ativos mais preciosos da sociedade atual, baseada no **conhecimento**.

Nos próximos anos intensificar-se-ão um conjunto de desafios com que o país já se debate hoje decorrentes de novas abordagens alicerçadas na sociedade da informação e do conhecimento.

A economia debate-se com questões de competitividade à escala global, que importa avaliar no sentido de encontrar o melhor posicionamento de cada território face a novas realidades.

Conhecedores dos nossos constrangimentos ao nível do capital humano e do conhecimento e motivados para potenciar as oportunidades de crescimento, pretendemos construir um caminho de reforço de qualificação de competências dos cidadãos e dos agentes económicos.

Entendemos relevante o estabelecimento de parcerias entre o município, os atores económicos e os atores regionais da ciência e do conhecimento, no sentido de potenciar sinergias que promovam o empreendedorismo e a qualificação dos agentes económicos.

Entendemos essencial:

- Estabelecer parcerias com universidades e politécnicos da região com o objetivo de dinamizar no município ações de qualificação e valorização direcionadas aos agentes económicos locais, nomeadamente associados à base produtiva local como a cereja e as cavacas;
- Estabelecer parcerias com universidades e empresas da área tecnológica, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e a atração de investimento neste setor.





Eixo Estratégico 2

Coesão Social e Territorial



MUNICÍPIO DE

RESENDE

É essencial e determinante para o equilíbrio das sociedades a garantia de condições de vida que dignifiquem a condição humana e que não se desbarate o **capital social e qualificação humana**.

O emprego, o acesso à saúde, à educação, à cultura, são algumas das conquistas das sociedades desenvolvidas, que importa salvaguardar.

Continuamos determinados no desenvolvimento de uma política de **ação social** de muita proximidade e que assegure o apoio necessário aos cidadãos e famílias que apresentam uma situação social mais vulnerável.

Em resultado do **diagnóstico social estratégico** realizado pelo Conselho Local de Ação Social de Resende e, o acompanhamento constante por parte dos serviços municipais de ação social, continuaremos a desenvolver os planos de ação que contemple projetos, medidas e ações que visem dar resposta às problemáticas de intervenção prioritária identificadas:

- O envelhecimento e o decréscimo da população
- O desemprego e as suas consequências
- O alcoolismo e o consumo de substâncias ilícitas
- Falta de competências parentais

Atendendo a que o desemprego é uma realidade que também fustiga o concelho e, considerando que o **emprego** é algo fundamental para a dignidade individual dos cidadãos e crucial para a sua inserção na sociedade, procuraremos intensificar o desenvolvimento de projetos e ações, em parceria com o IEFP, instituições e agentes económicos locais que promovam a **empregabilidade** e consequentemente a riqueza local.

Considerando o momento de grandes dificuldades para muitas famílias, continuarão a ser alocados mais recursos ao **fundo de solidariedade social**, de forma a alargar a resposta às situações enquadráveis neste mecanismo de apoio social.

No domínio da **ação social escolar**, serão mantidos os atuais apoios na aquisição de manuais escolares, refeições escolares, sala de estudo acompanhado e transportes escolares.

No que respeita ao grupo etário designado de **seniores**, entendemos relevante desenvolver ações e projetos que promovam o envelhecimento ativo, através de:

* **Integração de seniores em projetos** – Potenciar as competências e disponibilidade dos idosos no desenvolvimento e participação em projetos de valor acrescentado para a sociedade tendo em conta o aumento da esperança de vida e conseqüente crescimento do período ativo na pós-reforma.

* **Aproveitar o potencial da rede de banda larga para criar soluções de apoio social de nova geração** - Através do desenvolvimento de projetos baseados em parcerias com as entidades de apoio social (Vídeo-Chamada a familiares...).

* **Atividades desportivas/recreativas e lúdicas.**

Entendemos também relevante o desenvolvimento de **ações de educação cívica**, planeadas e direcionadas para grupos alvo específicos, como os jovens das escolas, grupos de risco, população em geral, pretendendo com estas uma maior **participação e envolvimento das pessoas em diversos processos de exercício de cidadania ativa**.

Também neste domínio, o município desenvolverá as ações necessárias à efetivação da transferência de competências no âmbito da nova lei-quadro.

Atendendo aos investimentos em equipamentos sociais realizados nos últimos anos e às respostas sociais que asseguram, entendemos necessário e adequado, ampliar a oferta através da realização de novos investimentos neste domínio, desde que assegurada a comparticipação comunitária no âmbito do Portugal 2020.



Se a coesão social é um forte pilar da construção de sociedades equilibradas e solidárias, a coesão territorial assume-se como outro dos pilares essenciais nesse processo de construção e afirmação das comunidades.

Está amplamente demonstrado, que as sociedades com modelos de desenvolvimento assentes na coesão territorial, são geradoras e potenciadoras de maiores equilíbrios entre os cidadãos, apresentam indicadores mais baixos de desigualdades e assimetrias, com efeitos diretos na qualidade de vida dos cidadãos.

Em Portugal assistiu-se ao longo de muitos anos à execução de políticas de desenvolvimento que conduziram ao agravamento das desigualdades, gerando-se maiores desequilíbrios territoriais, não se assegurando a coesão do território e, produzindo efeitos nefastos na qualidade de vida das populações, com especial relevância para os territórios do interior do país.

As políticas desenvolvidas pelos governos, marcadas pela falta de investimento na generalidade dos territórios do interior e que em larga medida desprezam os reais problemas das populações, têm agravado as assimetrias e deixado ao abandono grande parte do território nacional.

Nestes últimos anos temos constatado que se encontra na agenda política a discussão das desigualdades de desenvolvimento territorial e naturalmente que o interior do país tem assumido papel central nessa discussão. Vão surgindo programas, medidas e ações específicas direcionadas para os territórios do interior, especialmente os de baixa densidade, que visam corrigir um pouco as desigualdades de desenvolvimento.

Continuaremos particularmente atentos ao desenvolvimento destes instrumentos de gestão do território no sentido de aproveitar as oportunidades que possam surgir.

Continuaremos a ter bem presentes nas políticas municipais a salvaguarda da coesão do nosso território e daremos **prioridade** à concretização de **investimentos de proximidade** que promovam esta coesão territorial e a resolução dos problemas do quotidiano das nossas populações.

Procuraremos estabelecer com as juntas de freguesia uma relação de grande proximidade e envolvimento nas soluções para os problemas das populações.

Tendo em consideração os fenómenos registados nos últimos anos no tocante a incêndios florestais, o município apresentou candidatura ao PDR 2020 destinada à "**Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos**", que prevemos executar no decurso de 2020.

Porque a temática da gestão dos recursos, nomeadamente da utilização eficiente da água para consumo, está na ordem do dia e, as instituições nacionais com

responsabilidade neste domínio, como a Entidade Reguladora dos Serviços da Água e Resíduos (ERSAR), têm pressionado os municípios e entidades gestoras dos sistemas de distribuição de água ao consumidor final (em baixa), no sentido de adotarem políticas dessa utilização eficaz e eficiente, o Município de Resende continuará em 2020 a participar no âmbito da Associação de Município do Vale do Douro Sul, no desenvolvimento de soluções que melhor assegurem o cumprimento das obrigações legais e na defesa dos interesses dos nossos consumidores.

Depois de requalificadas diversas estradas municipais nos últimos anos, continuaremos em 2020 a concretizar a **abertura, pavimentação, beneficiação e manutenção de vias municipais**, e serão reforçados os recursos a alocar.

Considerando que no âmbito do Portugal 2020 as intervenções de requalificação da rede viária municipal não são enquadráveis e procurando fazer um esforço financeiro escalonado no tempo, continuaremos em 2020 a requalificar a rede viária municipal com recurso a financiamento bancário, como:

- **Beneficiação da EM entre S. Cipriano e S. Cristóvão**

- **Novo arruamento da Fazenda (Portela), incluindo infraestruturas**

Considerando que nos últimos anos foram executados importantes investimentos que permitiram construir redes de equipamentos, nos diversos domínios, distribuídos pelo território do município capazes de responder com qualidade e eficácia às necessidades das nossas populações, importa garantir o seu funcionamento com qualidade ao serviço dos munícipes e encontrando-se oportunidades de financiamento, e com seletividade melhorar esta rede.

No domínio das intervenções urbanísticas, em 2020 concretizaremos novos projectos inseridos em instrumentos de financiamento:

- **PARU - Área de Reabilitação Urbana de Resende - Regeneração Urbana do Espaço Público na envolvente norte da Vila de Resende;**

- **PARU - Área de Reabilitação Urbana de Caldas de Aregos - Regeneração Urbana do Espaço Público no Povoado Antigo de Caldas de Aregos;**

- **PAMUS - Requalificação da ligação pedonal à cota alta do casco antigo Caldas de Aregos**

No domínio do planeamento urbanístico, as GOP's de 2020 preveem a execução de trabalhos relativos à **Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)**, instrumento de gestão territorial determinante para o desenvolvimento do concelho.

O cidadão tem vindo a ganhar consciência da importância e dos benefícios da atividade física e desportiva para a sua qualidade de vida.

Os inúmeros benefícios da prática da atividade física e desportiva não se centram e esgotam somente no próprio praticante, é também reconhecidamente um fator de coesão social.

Determinante para um estilo de **vida saudável**, a atividade física e desportiva favorece o desenvolvimento e crescimento harmonioso, eleva a auto-estima, combate o isolamento, promove a integração social e reforça o equilíbrio dos marcadores de saúde.

Importa intensificar as ações que promovam o conceito de bem-estar associado à atividade física e desportiva, quer através do reforço das dinâmicas de exploração dos equipamentos desportivos como as piscinas municipais, pavilhões desportivos e estádio municipal, quer continuando a promover o envolvimento do movimento associativo, como ainda através do desenvolvimento de novas atividades nomeadamente ao ar livre, como caminhadas, criando-se sinergias que resultem no desenho de uma agenda integrada que permita uma maior abrangência em termos de atividades e população.

Assumindo-se a necessidade imperiosa de envolver e atrair a população para a prática desportiva e adoção de estilos de vida saudável, entendemos essencial manter e se possível reforçar o apoio às entidades associativas do setor, que têm dado um contributo significativo, nomeadamente envolvendo muitos jovens do nosso concelho nas suas atividades.

Promover e desenvolver conceitos voltados para a prática de desporto informal orientados para o ciclo de vida das pessoas, que não exijam a disponibilização de equipamentos significativos.

Desenvolver projetos e ações que promovam comportamentos saudáveis que previnam a doença.

Continuar a apoiar e a desenvolver atividades desportivas como o andebol, o voleibol, futebol, BTT, ténis de mesa, natação, pedestrianismo e outras modalidades que potenciem a utilização dos nossos equipamentos e valorizem o nosso património natural.





Eixo Estratégico 3

**Economia, Empregabilidade,
Inovação e Competetividade**



MUNICÍPIO DE

RESENDE

Os recursos endógenos são e continuarão a ser uma das principais alavancas da economia local, indutores de atividade económica e empregabilidade.

Os recursos endógenos associados à atividade agrícola, com especial foco na produção de cereja, a produção de cavacas e o termalismo, são as grandes marcas que proporcionarão a alavancagem da atividade económica e da empregabilidade do concelho.

Atendendo a que a **atividade agrícola**, em especial a produção de cereja representa uma grande fatia da base produtiva local e, considerando que o Portugal 2020 dá principal enfoque nas questões da sustentabilidade dos territórios, na valorização da atividade económica e empregabilidade, encontra-se já criado o **Grupo Operacional associado à produção da cereja**, que contempla a constituição de **parceria** entre o **Município de Resende**, a **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)**, a **Cermouros** e a **Dólmén**, visando o desenvolvimento de trabalhos científicos em torno da fileira da cereja, ordenamento do setor, prestação serviços de informação e aconselhamento, no sentido de valorizar a atividade económica do setor da produção de cereja e que se represente acréscimo de empregabilidade e competitividade.

A cereja assume-se como uma grande marca e assegura rendimento a muitas famílias do concelho, pelo que continuaremos a apostar na sua valorização e concluiremos o processo de **qualificação da cereja**, obtendo-se a certificação de **Identificação Geográfica Protegida (IGP) “Cereja de Resende”**, ação que se encontra em curso em parceria com a associação CER Resende.

Promoveremos em 2020 a execução de abertura de diversos **caminhos/aceessos agrícolas** e rurais, com o objetivo de apoiar e valorizar a atividade agrícola e facilitar o acesso dos produtores às suas propriedades.

Considerando a importância que a **criação de gado de raça arouquesa** para a **economia local** e a valorização que se tem registado neste recurso nos últimos anos, continuaremos em 2020 a reforçar os apoios aos produtores.



As paisagens, a cultura, as águas termais, o Douro e o Montemuro, são também importantes recursos endógenos que pretendemos valorizar e potenciar como indutores de atividade económica e de riqueza no concelho.

Resende é um concelho com história, de grande riqueza cultural e paisagística, com um território marcado pelo Douro e que se estende encosta acima até ao Montemuro, com vasto património edificado que traduzem séculos de povoamento e onde ainda se encontra a genuinidade das nossas gentes, com os seus costumes, tradições e cultura que caracterizam as nossas raízes.

Acreditamos nas potencialidades do nosso território, e pretendemos impulsionar a exploração deste recurso em termos de valorização económica e da criação de emprego, desenvolvendo projetos e ações no domínio do turismo.

Num contexto de globalização que vivemos, o turismo apresenta-se como um cluster muito competitivo e exigente, impondo aos seus diversos atores uma atitude determinada de garantir qualidade no serviço e de grande competitividade.

Certamente que as dinâmicas em torno do turismo estão muito dependentes da iniciativa privada, contudo entendemos que o município tem um papel determinante na criação de condições favoráveis ao seu desenvolvimento e pretendemos durante o mandato intensificar a aposta neste domínio.

Cientes das dificuldades inerentes ao setor, porque o caminhar isolado neste domínio significaria o fracasso, procuraremos intensificar parcerias regionais institucionais e com operadores privados com o objetivo do desenvolvimento turístico, como são exemplo a **Rota do Românico**, ou os operadores de **turismo fluvial**, no sentido de atrair para o concelho cada vez mais turismo.

Tendo em consideração o crescimento que se regista ao nível do **turismo de natureza** e, porque apresentamos excelentes condições neste domínio, implementaremos as ações e os projetos que potenciam o aproveitamento dos **percursos pedestres certificados**. Neste âmbito, continuaremos a concretizar ações ligadas aos **desportos de aventura**, como o BTT, e aos **desportos náuticos**.

Neste domínio é também nosso objetivo consolidar e dinamizar a oferta existente associada à **“Rota do Românico”**, **“Circuito da Água”**, **“Resende, terra de Dom Egas Moniz e Eça de Queirós”**, **“Circuito das Paisagens Serranas”** e **“Circuito Queirosiano”**.

Promover a integração do **“Centro Interpretativo da Cereja”**, **“Centro Interpretativo do Montemuro”** e **“Centro de Cerâmica”** nas dinâmicas de **atividades turísticas** e também impulsionar a sua vocação como **centros educativos e pedagógicos**,

concretizando ações direcionadas em especial a toda a comunidade escolar, como forma de promoção da identidade do território.

É nosso objetivo continuar a consolidar o processo de acesso à cultura, pelo que procuraremos desenvolver projetos e ações que materializem a realização de manifestações e eventos culturais de diversa índole, destacando-se:

- **Dinamizar os equipamentos culturais** museu, auditório de Resende, auditório de S. Cipriano, multiusos de Caldas de Aregos e biblioteca municipal;
- O **“Festival da Cereja”** é já hoje um evento com projeção nacional, que contribui de forma significativa para a afirmação do concelho no exterior e representa uma enorme mais-valia para a valorização económica da cereja. Continuar a aposta na realização deste certame como veículo de promoção e notoriedade do território, é objetivo.
- Em linha com o festival da cereja, a **“Festa das Cavacas”** assume também um papel relevante na promoção do concelho e na valorização do produto regional, com efeitos diretos na economia local, pelo que a sua realização continuará a ser relevante.
- Os resultados já alcançados pela **Academia de Música** e pela **Oficina de Teatro Eç`agorA**, demonstram que a aposta na formação dos nossos jovens será de consolidar e de aprofundar.
- Dar continuidade ao apoio às coletividades do concelho, nos diversos domínios em que se inserem.

No que respeita ao recurso termal, entendemos determinante para o desenvolvimento do concelho, a **Requalificação e Modernização do edifício do Balneário Termal de Caldas de Aregos**, de forma a elevar a sua notoriedade e promovendo uma maior atratividade, dotando-o de condições e capacidades que permitam concorrer com as principais estâncias termais do país, posicionando-se como uma referência turística na região. Acreditamos que este projeto, de extrema importância, alavancará mais economia e emprego para o concelho.



Embora as questões do empreendedorismo, inovação e competitividade estejam essencialmente associadas às dinâmicas empresariais, aos municípios são conferidas atribuições e competências no domínio da promoção do desenvolvimento local, que lhes permitem assumir algum papel ativo nestas matérias.

Pede-se em especial aos municípios onde são menores as dinâmicas empresariais de empreendedorismo, inovação e competitividade, que assumam um papel impulsionador da realização de ações que visem intensificar estas dinâmicas.

As estratégias para invertermos a dinâmica de falta de investimento privado e da recessão não podem ignorar a inovação, a criatividade e o empreendedorismo como alavancas da economia.

Relativamente ao parque empresarial de Anreade, continuamos a desenvolver as iniciativas necessárias à instalação das empresas a quem já foram adjudicados os lotes.

Neste domínio continuaremos em 2020 a participar de forma ativa em projetos de parceria com entidades do setor empresarial e com entidades regionais que desenvolvem ações transversais ao território e que visam potenciar a **competitividade, inovação & empreendedorismo**, como o projeto "**Tâmega e Sousa Empreendedor 2.0**" desenvolvido pela CIM-TS em que o município participa.



Ao longo do documento fomos descrevendo um conjunto de ações e projetos que materializam a estratégia e que de forma interligada procuram também promover no território mais economia, mais competitividade e **empregabilidade**.

Entendemos que as respostas aos problemas do emprego se desenvolvem de forma integrada com os diversos setores de atividade, pelo que as iniciativas que impulsionaremos nos diversos domínios de atuação municipal, terão também como objetivo a promoção da empregabilidade.

Procuraremos intensificar o desenvolvimento de projetos e ações, em parceria com o IEFP, instituições e agentes económicos locais, que promovam a **empregabilidade** e consequentemente a riqueza local.

Inserindo-se o município num espaço mais alargado que procura encontrar respostas para a questão do emprego, de forma mais ampla e alargada, continuaremos a promover a implementação do plano de ação aprovado no âmbito da **Agenda da Empregabilidade do Tâmega e Sousa**.





Eixo Estratégico 4

Capacitação Institucional



MUNICÍPIO DE

RESENDE

Pela grande proximidade ao cidadão e empresas, aos municípios pede-se que desenvolvam políticas que visem a promoção do acesso dos cidadãos aos serviços do estado, assumindo um papel facilitador no **relacionamento dos cidadãos e das empresas com os serviços públicos**.

Em linha com a atuação que tem vindo a ser seguida nos últimos anos, desenvolveremos todas e as necessárias iniciativas, que **procurem salvaguardar os interesses dos resendenses no acesso aos serviços públicos em condições de igualdade** com os cidadãos de qualquer parte do território nacional.

No tocante à administração dos serviços municipais e ao relacionamento com os nossos munícipes, pretendemos intensificar a implementação de medidas que promovam a qualidade do serviço prestado e reduzir a burocracia.

As políticas municipais que desenvolveremos ao longo do mandato deverão **assegurar** sempre o **equilíbrio financeiro do município**.

Pretendemos consolidar e dar continuidade aos processos inovação e de modernização administrativa, intensificando o uso da tecnologia em prol da qualidade dos serviços prestados, pelo que desenvolveremos um conjunto de ações neste domínio, destacando-se:

- Implementação do sistema de contabilidade de custos;
- Desenvolvimento do projeto de “licenciamento urbanístico digital – Epaper”;
- Reforçar os programas de formação dirigidos aos colaboradores;
- Implementação do Balcão Único Online;
- Continuar a promover a desmaterialização e a reengenharia dos processos, visando ganhos de produtividade e qualidade do serviço prestado ao munícipe.

Assegurada a comparticipação comunitária no âmbito do Portugal 2020, em 2020 materializaremos os projetos:

- **Promoção da Eficiência Energético-Ambiental do Edifício dos Paços do Município de Resende**
- **Governança Municipal Eletrónica e Segurança dos Sistemas de Informação**



3. Relatório do Orçamento



MUNICÍPIO DE

RESENDE

Na elaboração dos documentos dos documentos previsionais para o exercício de 2020 esteve sempre presente um exercício de rigor e transparência.

Em linha com o que tem vindo a ser a atuação do executivo nos últimos anos, a política orçamental para 2020, continuará a assentar no rigor da utilização dos recursos públicos de modo a assegurar a consolidação orçamental.

Não obstante a preocupação com a manutenção da consolidação orçamental, o orçamento continuará a alocar os recursos disponíveis e necessários à execução das atividades, projetos, programas e ações, que promovam o desenvolvimento do concelho e melhorem a qualidade de vida das populações.

No seguimento da política orçamental dos últimos anos, em 2020 continuaremos a desenvolver as necessárias ações de promoção da contenção e redução de despesas, em especial de natureza corrente. Os resultados orçamentais obtidos nos últimos anos, bem como o desenvolvimento de oportunidades no Portugal 2020, permitem encarar os próximos anos como fulcrais para a concretização de investimentos essenciais para o concelho.

A concretização de investimentos com materialidade financeira só se efetivarão num quadro em que se encontrem garantidos financiamentos externos, por Fundos Comunitários, Orçamento do Estado ou de outra natureza.

Em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 artigo 46.º do RFALEI, deverão ser identificadas e descritas as responsabilidades contingentes. Entende-se como responsabilidades contingentes, as possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- ii. O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Para o efeito o Advogado do Município, Dr. Adriano Pereira, remeteu a informação que se apresenta de seguida.

Município de Resende

Processos pendentes em Tribunal dos quais pode resultar a condenação do Município e/ou seus órgãos no pagamento de quantias certas a terceiros.

(Alínea a do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais)

Processo	Autor	Pedido	Valor €	Situação	Probabilidade de condenação
169/14.7 BEMDL	Águas Trás Montes Alto Douro	Condenação no pagamento dos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, dos anos de 2010, 2011 e 2012 .	1.144.288,45	O processo encontra-se suspenso até que seja proferida sentença no processo 427/12.5BEVIS. *	5%
23/15.5 BEMDL	Águas Trás Montes Alto Douro	Condenação no pagamento dos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, do ano de 2013 .	461.874,93 + 32.940,51 de juros	Aguarda despacho Saneador. *	5%
277431140/13	ANSR	Contra ordenação – Circulação na via pública da vassoura varredora sem matrícula.	900,00	Aguarda marcação de julgamento.	50%
524/12.7 BEVIS	Intecsa – Engenheiros Associados	Condenação no pagamento do custo da elaboração do projecto da EN. 222/2	57.210,24	Aguarda marcação de audiência prévia e ou julgamento. A autora foi declarada insolvente.	0%
240/13.2 TBRSD passou ao 607/15.1BEVIS	Pedro João Almeida Pereira	Condenação solidária de todos os réus a pagar ao autor os danos causados pelo acidente com o veículo de transporte dos alunos.	130.589,65	O TAF de Viseu declarou-se incompetente. Encontra-se no tribunal de conflitos para fixar definitivamente o tribunal competente.	0%
354/15.4BEMDL	Águas Trás os Montes Alto Douro	Condenação no pagamento de faturas relativas aos juros pelo atraso no pagamento das faturas e faturas em atraso, do ano de 2014, de consumo efetivo, e juros pelo atraso nas faturas de consumos mínimos do mesmo ano.	37.548,24	Aguarda despacho saneador ou audiência prévia.	5%
CO 291600344	ACT	Contra ordenação laboral	2.040,00 a 30.600,00	Foi apresentada defesa. Aguarda decisão.	50%
435/15.4BEMDL	Águas do Norte	Condenação no pagamento de faturas relativas aos consumos mínimos de água e saneamento, do ano de 2014 .	490.218,83 + 10.699,53 de juros	Foi apresentada contestação. Aguarda despacho saneador. *	5%
383/17.3BEVIS	Trevotopázio – Sociedade	Condenação no pagamento de 10.190,92€, por incumprimento do prazo de vistoria na empreitada	10.190,92	Julgamento realizado em 18/10/2018. Aguarda sentença.	10%

	Empresarial S.A.	“Pavilhão Gimnodesportivo de Freigil”			
94/18.2BEMDL	Águas do Norte	Condenação no pagamento dos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, do ano de 2016 .	494.061,89 + 31.326,55 de juros	Encontra-se na fase de articulados. *	5%
533/18.2BEVIS	Tomé Amaral Semblano Fonseca Pereira	Condenação no pagamento de indemnização por acidente em estrada com obstáculo.	98.950,54	Aguarda marcação de audiência prévia e ou julgamento. Foi deferido o chamamento à acção da companhia de seguros Seguradoras Unidas S. A.	0% (1)

(1) - Caso o município venha a ser condenado, não terá que suportar este custo, porque tem a responsabilidade transferida para a companhia de seguros.

(*) - Encontra-se pendente o processo 427/12.5BEVIS, instaurado pelo município, em que foi pedida a declaração de nulidade da cláusula contratual da qual resulta a obrigação do município pagar os consumos mínimos. Este processo encontra-se pendente no tribunal de conflitos para decidir qual é o tribunal de 1ª instância competente para julgar a ilegalidade dos consumos mínimos, isto é, se é o tribunal fiscal ou o tribunal administrativo. O pagamento ou não dos consumos mínimos exigidos nos outros processos está dependente da decisão daquele processo 427/12.5BEVIS.

S. Pedro do Sul, 22 de outubro de 2019.

O advogado,
Adriano Pereira

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B do RFALEI, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Ano	Valor
2020	1.466.687,67 €
2021	759.759,54 €
2022	632.307,04 €
2023 e seguintes (acumulado)	2.900.763,07 €
TOTAL GLOBAL	5.759.517,32 €

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras previsionais previstas quer no RFAEL quer no POCAL.

Assim, na elaboração do orçamento foram consideradas as seguintes regras previsionais:

a) as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração (outubro/2019);

b) as importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;

c) sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;

d) as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;

e) as importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;

f) as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita;

g) os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2020, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração – regra prevista no art.º 104.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2019).

A taxa de inflação considerada para efeitos das atualizações previstas nas alíneas c) e f) é de 1,3%, e corresponde à taxa de inflação constante do Orçamento do Estado em vigor (OE 2019), conforme preconiza o ponto 3.3.2 do POCAL.



Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, a tabela de taxas será atualizada, com efeitos a 1 de janeiro de 2020, por aplicação ao índice de preços do consumidor sem habitação do período, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, em conformidade com o artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, em vigor.





4. Articulado de Medidas para Orientar a Execução Orçamental



MUNICÍPIO DE

RESENDE

O articulado que se segue apresenta as disposições necessárias à execução do Orçamento do município de Resende para 2020.

Trata-se de disposições que reforçam a necessidade de garantir um efetivo e rigoroso controlo da execução orçamental, pois dele depende a boa aplicação da política definida no Orçamento municipal para 2020.

Importa destacar que o município tem vindo já nos últimos anos, a implementar medidas de contenção e redução da despesa e utiliza desde 2010 instrumentos de monitorização e acompanhamento da execução orçamental.

Artigo 1.º

Disciplina orçamental

Em 2020, a execução orçamental deverá assegurar que o montante da receita corrente bruta cobrada excede o valor da despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, garantindo assim o cumprimento da regra de equilíbrio orçamental.

Artigo 2.º

Assunção de compromissos

Para além das limitações de dotações impostas pelo orçamento para 2020, a assunção de compromissos só se poderá efetivar em conformidade com as normas legais aplicáveis.

Artigo 3.º

Acompanhamento da execução orçamental

A DGFSI, com base na informação financeira disponível no sistema informático, efetua o acompanhamento mensal da execução orçamental e elabora relatórios de monitorização trimestral.

Artigo 4.º

Medidas de controlo e contenção de despesa

Cada serviço, tendo em consideração as respetivas dotações orçamentais, deverá utilizar ferramentas informáticas de previsão, monitorização e controlo, e promover ao longo da execução orçamental, o reporte de medidas de contenção e redução de despesa, para avaliação e validação por parte dos respetivos dirigentes e dos responsáveis políticos.

Artigo 5.º

Investimentos

Os projetos e programas que envolvam investimentos materialmente relevantes deverão ser executados num quadro de financiamento assegurado, por fundos comunitários, do Orçamento do Estado, ou de outra natureza.

Artigo 6.º

Controlo e monitorização do endividamento

A execução orçamental deverá contribuir para o reforço do cumprimento do limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Artigo 7.º

Isenções e reduções de tributos

1 - No exercício económico de 2020, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 350.000,00 € como limite à despesa fiscal.

2 - Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

3 - As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos sectores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de

Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos do Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

Artigo 8.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e posterior submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 9.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1 - Durante o exercício de 2020, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

- a) *Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;*
- b) *Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.*

2 - A concessão do apoio referido na alínea b) do número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia, que após informação dos serviços competentes, será submetido à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 10.º

Assunção de compromissos plurianuais

1 - Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; ou
- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

2 - A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.



5. Autorizações



MUNICÍPIO DE

RESENDE

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévvia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando:

- *resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*

- *os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévvia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévvia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévvia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Face aos considerandos expostos propõe-se que, sem prejuízo do estabelecido nos n.ºs 6 e 7 do artigo 88.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019), e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, **a Assembleia de Municipal de Resende delibera:**

- Para efeitos do previsto no n.º 3 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegar no presidente da câmara, a competência referida na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

- Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do ponto anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no ponto anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

- Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

- O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições descritas anteriormente, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

- Considerando a publicação do novo regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o qual veio alterar o quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias, com especial incidência nos órgãos executivos;
- Considerando o reforço das competências das freguesias, designadamente nos seguintes domínios constantes do n.º 1 do art.º 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
 - aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
 - bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
 - cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
 - dd) Colocar e manter as placas toponímicas;
 - ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
 - ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- Considerando que igualmente o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em vigor desde 1 de janeiro de 2014, prevê um reforço das receitas das freguesias cometendo-lhe a totalidade do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos, mas que será manifestamente insuficiente para financiar as novas competências materiais das juntas de freguesia.
- Considerando que, ainda que não se estatua expressamente na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a obrigatoriedade, como acontecia no art.º 67.º Lei n.º 169/99, de 18 de setembro sob a epígrafe "Protocolos de colaboração com entidades

terceiras”, entende-se que se deve manter aquela boa prática, nomeadamente a obrigatoriedade de lavrar e outorgar protocolos de colaboração, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso.

Nesta conformidade, em salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e da continuidade da prestação de serviços **propõe-se**, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- **Que seja aprovada** a seguinte forma de apoio às Freguesias em reforço da capitação necessária para que estas consigam prosseguir as respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º da *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*:
 - a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano, em conformidade com o Anexo I seguinte e mediante a celebração posterior de protocolo de acordo com a minuta que se segue (Anexo II);
 - b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

ANEXO I

MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

Critérios das Verbas a Atribuir:		
Em Proporção do N.º de Freguesias:	40 000 €	40,00%
Em Proporção do N.º de Habitantes:	60 000 €	60,00%
Verba Global a Atribuir:	100 000 €	100%

Freguesia	Habitantes	Verba atribuída		TOTAL
		Por Freguesia	Por Habitante	
Barrô	744	3 636 €	3 928 €	7 565 €
Carquere	854	3 636 €	4 509 €	8 145 €
Paus	528	3 636 €	2 788 €	6 424 €
Resende	3 166	3 636 €	16 716 €	20 352 €
S. Cipriano	771	3 636 €	4 071 €	7 707 €
S. João de Fontoura	700	3 636 €	3 696 €	7 332 €
S. Martinho de Mouros	1 495	3 636 €	7 893 €	11 530 €
União das freguesias de Anreade e São Romão de Aregos	1 471	3 636 €	7 767 €	11 403 €
União das freguesias de Felgueiras e Feirão	436	3 636 €	2 302 €	5 938 €
União das freguesias de Freigil e Miomães	790	3 636 €	4 171 €	7 807 €
União das freguesias de Ovadas e Panchorra	409	3 636 €	2 159 €	5 796 €
TOTAL	11 364	40 000 €	60 000 €	100 000 €

ANEXO II

MINUTA DE PROTOCOLO

Entre:

Município de Resende, possuidor do cartão de pessoa coletiva n.º 506349381, adiante designado abreviadamente de Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Joaquim Garcez Trindade

e

_____, pessoa coletiva n.º ____ ____, adiante designado de _____, neste ato representado por _____,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Constitui objeto do presente Protocolo estabelecer as condições de concessão de apoio pelo Município de Resende à _____, no sentido de apoiar esta entidade na realização das atividades constantes do respetivo Plano para o ano de 2020.

CLÁUSULA 2.ª

O apoio financeiro atribuído pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de _____ € (_____ euros).

CLÁUSULA 3.ª

As verbas que asseguram a execução das ações previstas neste Protocolo encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2020.

CLÁUSULA 4.ª

O Município poderá transferir o apoio ora atribuído para o ano seguinte, caso a Câmara Municipal considere válidas e suficientemente fundamentadas as indicadas alterações.

CLÁUSULA 5.º

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas, total ou parcialmente, para os fins consignados no presente Protocolo, a _____ obriga-se a restituir o montante em causa.

CLÁUSULA 6.º

Os montantes pecuniários a atribuir serão disponibilizados durante o ano de 2020.

CLÁUSULA 7.º

A _____ fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município de Resende” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades ou projetos apoiados, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação, quando aplicável.

CLÁUSULA 8.º

1. Até 30 de março do ano seguinte àquele a que respeita o protocolo, a _____ deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo, documentos demonstrativos das ações desenvolvidas.

2. A _____ deve organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente protocolo.

3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.

CLÁUSULA 9.º

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega do relatório mencionado no artigo anterior, os projetos ou atividades apoiadas podem ser objeto de auditorias a realizar pelo Município, devendo a _____ disponibilizar toda a documentação solicitada para o efeito.

CLÁUSULA 10.º

1. O incumprimento das condições estabelecidas no presente protocolo constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a reposição dos pagamentos ou parte dos pagamentos já efetuados, caso a Câmara Municipal assim o delibere.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento das condições estabelecidas no presente protocolo poderá ainda condicionar a atribuição de novos apoios à _____.

CLÁUSULA 11.º

As situações não contempladas no presente Protocolo serão decididas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA 12.º

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido durante o ano de 2020.

CLÁUSULA 13.º

Para efeitos do cumprimento do estabelecido no art.º 5 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro o n.º de compromisso referente à presente despesa é _____.

RESENDE, __ de _____ de ____.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Joaquim Garcez Trindade)

O Presidente da _____

(_____)



6. Mapa das Entidades Participadas pelo Município



MUNICÍPIO DE

RESENDE

PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas do Norte, S.A.	505 863 901	Empresa de capitais públicos	36001	107 746 194 €	154 855 €	0,10%	154 855 €	154 855 €		
RESINORTE - Valorização e tratamento de resíduos sólidos, S. A.	509 143 059	Empresa de capitais públicos	38212	8 000 000 €	46 423 €	0,58%	46 423 €	46 423 €		

PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição			Obs.
Denominação	NIPC				Em N	Forma de Realização		
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	Associação de Municípios	91333	1 543 431,42 €	4 930,10 €	4 930,10 €		Capital Próprio
Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico	502 131 047	Associação de Municípios	91333	62 428,00 €	329,00 €	329,00 €		Capital Próprio
Associação de Municípios de Trás-Os-Montes e Alto Douro	503 264 270	Associação de Municípios	91333					Inexistência de dados
Associação de Municípios do Vale Douro Sul	503 821 632	Associação de Municípios	90003	357 865,43 €	4 156,00 €	4 156,00 €		Capital Social
Agência de desenvolvimento Entre Douro e Tâmega, S.A.	504 649 221	Agência de desenvolvimento	91333					Inexistência de dados
Fundação Museu do Douro	507 693 671	Fundação	91020	1 082 034,20 €	6 457,00 €			Capital Social
Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	508 889 910	Comunidade Intermunicipal	94995	440 644,00 €	43 800,00 €			Capital Social
Dolmen - Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega	502 973 544	Cooperativa	94995	178 750,40 €	9 000,00 €	9 000,00 €		Capital Próprio
Associação de Municípios do Baixo Tâmega	509 896 448	Associação	94110	255 306,61 €				Capital Estatutário
Associação de Desenvolvimento Regional "Os Caminhos de Jacinto"	504 805 789	Associação	94991					Inexistência de dados
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508 905 435	Entidade Regional	84123	1 845 391,84 €				Património



7. Documentos Previsionais



MUNICÍPIO DE

RESENDE



Plano Plurianual de Investimentos



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ANO FINANCEIRO DE 2020

	DATAS DAS DELIBERAÇÕES	
	Câmara Municipal	Assembleia Municipal
Inicial		
Revisão		
Alteração		
Observações:		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
1.			Funções gerais								143'104,89		3'073'500,00	658'500,00	2'415'000,00	2'335'000,00	285'000,00	285'000,00		6'121'604,89	
1.1.			Serviços gerais de administração pública								143'104,89		2'790'500,00	565'500,00	2'225'000,00	2'245'000,00	245'000,00	245'000,00		5'668'604,89	
1.1.1.			Administração geral								143'104,89		2'790'500,00	565'500,00	2'225'000,00	2'245'000,00	245'000,00	245'000,00		5'668'604,89	
1.1.1.1.		01	2002	I	144	Governança Municipal Eletrónica e Seguração dos Sistemas de Informação	OUTRA	15.0	85.0	DGFSI	2002/01/01	2023/12/31	4	1'186,11			50'000,00	50'000,00	50'000,00		164'186,11
1.1.1.1.	02/070107	01	2002	I	144																
1.1.1.1.	02/070108	01	2002	I	144																
1.1.1.1.	02/070109	01	2002	I	144																
1.1.1.1.		13	2002	I	257	Conservação e manutenção de edifícios Municipais	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2023/12/31	4	7'867,56	25'000,00		50'000,00	50'000,00	50'000,00		182'867,56
1.1.1.1.	02/07010301	13	2002	I	257																
1.1.1.1.	02/07010302	13	2002	I	257																
1.1.1.1.	02/07010307	13	2002	I	257																
1.1.1.1.		02	2002	I	154	Aquisição e ou grandes reparações (Material de Transporte).	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	93'184,98	30'000,00		50'000,00	50'000,00	50'000,00		273'184,98
1.1.1.1.	02/07010601	02	2002	I	154																
1.1.1.1.	02/07010602	02	2002	I	154																
1.1.1.1.	02/07011002	02	2002	I	157	Equipamento Básico.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	17'952,62	15'000,00	15'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		92'952,62
1.1.1.1.	02/070205	01	2003	I	295	Aquisição de viaturas e Máquinas em Regime de Locação Financeira - Amortizações	OUTRA	100.0		DGFSI	2003/01/01	2023/12/31	3		5'000,00	5'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00		155'000,00
1.1.1.1.	02/070111	01	2003	I	297	Ferramentas e Utensílios	OUTRA	100.0		DOSO	2003/01/01	2023/12/31	3	6'750,10	2'500,00	2'500,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		24'250,10
1.1.1.1.	02/07011002	28	2005	I	315	Equipamento de protecção colectiva	OUTRA	100.0		DOSO	2005/01/01	2023/12/31	3	433,74	2'000,00	2'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		17'433,74
1.1.1.1.	02/07011002	30	2005	I	317	Manutenção de maquinaria e equipamento diverso	OUTRA	100.0		DOSO	2005/01/01	2023/12/31	3	11'335,20	15'000,00	15'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		56'335,20
1.1.1.1.	02/07011002	01	2008	I	354	Equipamento Eléctrico	OUTRA	100.0		DOSO	2008/01/01	2022/12/31	0	4'394,58	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		24'394,58
1.1.1.1.		01	2016	I	4	Promoção da Eficiência Energético-Ambiental do Edifício dos Paços do Município de Resende	EMPREITADA	5.0	95.0	DOSO	2019/01/01	2020/12/31	0		500'000,00		285'000,00				500'000,00
1.1.1.1.	02/07010301	01	2016	I	4																
1.1.1.1.	02/070115	01	2016	I	4																
1.1.1.1.		01	2019	I	44	Requalificação do Balneário Termal de Caldas de Aregos		50.0	50.0		2019/06/13	2021/12/31	0		2'000'000,00		1'915'000,00	2'000'000,00			4'000'000,00
1.1.1.1.	02/07010307	01	2019	I	44																
1.1.1.1.	02/070115	01	2019	I	44																
1.1.1.1.		02	2019	I	45	Projeto Integradado de Modernização da Administração Municipal no Município de Resende por Aplicação TIC		15.0	85.0		2019/06/13	2020/12/31	0		178'000,00		80'000,00	25'000,00			178'000,00
1.1.1.1.	02/070107	02	2019	I	45																
1.1.1.1.	02/070108	02	2019	I	45																
1.2.						Segurança e ordem públicas															453'000,00
1.2.1.						Protecção civil e luta contra incêndios															453'000,00
1.2.1.1.	02/07010413	03	2002	I	103	Consolidação de escarpas e muros.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3		1'000,00	1'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		31'000,00
A TRANSPORTAR ...											143'104,89		2'791'500,00	566'500,00	2'225'000,00	2'255'000,00	255'000,00	255'000,00		5'699'604,89	

ENTIDADE	PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
Município de Resende		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												179'072,90	3'548'000,00	759'000,00	2'789'000,00	2'735'000,00	460'000,00	385'000,00		7'307'072,90	
2.4.2.			Ordenamento do território									147'059,87	1'993'800,00	1'818'800,00	175'000,00	221'000,00	120'000,00	120'000,00		2'601'859,87	
2.4.2.	02/070115	03	2002	I 55	OUTRA	100.0		DPGU	2002/01/01	2023/12/31	3	44'833,50	20'000,00	20'000,00		50'000,00	50'000,00	50'000,00		214'833,50	
2.4.2.		08	2002	I 64	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	40'257,50	110'000,00			50'000,00	50'000,00	50'000,00		300'257,50	
2.4.2.	02/070101	08	2002	I 64																	
2.4.2.	02/070301	08	2002	I 64																	
2.4.2.	02/07010413	21	2003	I 300	OUTRA	100.0		DOSO	2003/01/01	2023/12/31	3	106,27	1'000,00	1'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		61'106,27	
2.4.2.		01	2007	I 340	OUTRA	15.0	85.0	DOSO	2019/01/01	2020/12/31	0		200'000,00		25'000,00					200'000,00	
2.4.2.	02/07010401	01	2007	I 340												165'000,00					
2.4.2.	02/070115	01	2007	I 340												10'000,00					
2.4.2.		01	2016	I 1	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSO	2019/01/01	2020/12/31	1	35'670,00	995'000,00		150'000,00					1'030'670,00	
2.4.2.	02/07010401	01	2016	I 1																	
2.4.2.	02/070115	01	2016	I 1																	
2.4.2.		02	2016	I 2	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSO	2016/01/01	2020/12/31	4	26'192,60	17'500,00							43'692,60	
2.4.2.	02/07010401	02	2016	I 2												17'000,00					
2.4.2.	02/070115	02	2016	I 2												500,00					
2.4.2.	02/070115	01	2019	I 35	OUTRA	100.0		DPGU	2019/01/01	2020/12/31	0		86'000,00	86'000,00						86'000,00	
2.4.2.	02/07010401	02	2019	I 37	EMPREITADA	100.0		DOSO	2019/01/01	2021/12/31	0		335'000,00	335'000,00		100'000,00				435'000,00	
2.4.2.	02/07010401	03	2019	I 42		15.0	85.0		2019/06/13	2021/12/31	0		229'300,00	229'300,00		1'000,00				230'300,00	
2.4.3.												284'184,16	96'500,00	96'500,00	214'000,00	214'000,00	214'000,00			1'022'684,16	
2.4.3.	02/07010402	04	2002	I 76	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2023/12/31	4	1'774,98	10'000,00	10'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		71'774,98	
2.4.3.	02/07010402	07	2002	I 79	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2023/12/31	4	796,55	20'000,00	20'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		80'796,55	
2.4.3.	02/07010402	10	2002	I 82	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3		1'000,00	1'000,00		15'000,00	15'000,00	15'000,00		46'000,00	
2.4.3.	02/07010402	17	2002	I 238	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	3'335,68	1'000,00	1'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00		94'335,68	
A TRANSPORTAR ...												332'039,98	5'573'800,00	2'609'800,00	2'964'000,00	3'041'000,00	665'000,00	590'000,00		10'201'839,98	

ENTIDADE		PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS													DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020	
Município de Resende																

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS	
A TRANSPORTAR ...												610'316,93		5'638'300,00	2'674'300,00	2'964'000,00	3'170'000,00	794'000,00	719'000,00		10'931'616,93	
2.4.4.	02/07010407	03	2002	I	110	Reservatórios de Água.	ADM. DIR.	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	4	360,60		5'000,00	5'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00		8'360,60
2.4.4.	02/07010407	06	2002	I	113	Grandes reparações nas condutas de água, domiciiliária e dos fontenários.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	666,66		10'000,00	10'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		40'666,66
2.4.4.	02/07010407	08	2002	I	114	Estudos Geológicos, captação e Aquisição.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3		500,00	500,00		2'000,00	2'000,00	2'000,00		6'500,00	
2.4.4.	02/07010407	15	2002	I	121	Pequenos Troços para Ampliação das Redes Existentes.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3		1'000,00	1'000,00		2'500,00	2'500,00	2'500,00		8'500,00	
2.4.4.	02/07011002	16	2002	I	122	Aquisição e Reparação de Contadores de Água.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	3'940,53		10'000,00	10'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		43'940,53
2.4.4.	02/07010407	18	2002	I	245	Execução da rede de abastecimento de água de Felgueiras e Feirão.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	4	235,47		1'000,00	1'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		31'235,47
2.4.4.	02/07010407	20	2002	I	247	Execução da rede de abastecimento de água de Ovasdas e Panchorra.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	4	6'046,14		3'000,00	3'000,00		4'000,00	4'000,00	4'000,00		21'046,14
2.4.4.	02/07010407	22	2002	I	249	Execução da rede de abastecimento de água de Paus.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	4		1'000,00	1'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		31'000,00	
2.4.4.	02/07010407	23	2002	I	250	Execução da rede de abastecimento de água de Resende.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	4	6'848,30		5'000,00	5'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		71'848,30
2.4.4.	02/07010407	24	2002	I	251	Execução da rede de abastecimento de água de S. João de Pontoura.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	4	2'034,97		1'000,00	1'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		33'034,97
2.4.4.	02/07010407	25	2002	I	252	Execução da rede de abastecimento de água de S. Cipriano.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	4	21'557,36		1'000,00	1'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		52'557,36
2.4.4.	02/07010407	26	2002	I	253	Execução da rede de abastecimento de água de S. Martinho de Mouros.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	4	7'185,02		10'000,00	10'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		77'185,02
2.4.4.	02/07010407	28	2002	I	255	Execução da rede de abastecimento de água de Freigil e Miomães.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	4		1'000,00	1'000,00		15'000,00	15'000,00	15'000,00		46'000,00	
2.4.4.	02/07010407	29	2002	I	270	Execução da rede de abastecimento de água de Cárquere.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	4	310,11		1'000,00	1'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		31'310,11
2.4.4.	02/07010407	30	2002	I	271	Execução da rede de abastecimento de água de Anreade e S. Romão.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	4	112,80		10'000,00	10'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		40'112,80
2.4.4.	02/07010407	31	2002	I	272	Execução da rede de abastecimento de água de Barró.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	4	2'512,92		10'000,00	10'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		42'512,92
2.4.4.	02/070115	01	2006	I	337	Elaboração de Projectos	OUTRA	100.0	DOSO	2006/01/01	2023/12/31	0		1'000,00	1'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		16'000,00	
2.4.5.						Resíduos sólidos							6'011,26		5'000,00	5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		26'011,26
2.4.5.	02/07011001	01	2002	I	88	Aquisição de Contentores, Vidrões e ou outra maquinaria e equipamento, para recolha de resíduos sólidos.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	6'011,26		5'000,00	5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		26'011,26
A TRANSPORTAR ...												668'139,07		5'714'800,00	2'750'800,00	2'964'000,00	3'334'500,00	958'500,00	883'500,00		11'559'439,07	

ENTIDADE	PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
Município de Resende		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
			A TRANSPORTAR ...									716'366,89	6'084'800,00	3'015'800,00	3'069'000,00	3'426'500,00	1'045'500,00	970'500,00		12'243'666,89	
2.5.2.		02	2016	I 10	Projeto "Vivenciar Montemuro" (inclui intervenções de Ampliação do Centro Interpretativo do Montemuro; Centro de Apoio ao Turismo Ativo no Montemuro; Sinalética)	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSO	2016/07/01	2020/12/31	4	17'620,93							18'620,93
2.5.2.	02/07010307	02	2016	I 10										500,00							
2.5.2.	02/070115	02	2016	I 10										500,00							
2.5.2.		01	2019	I 32	Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo de Resende	EMPREITADA	60.00	40.0		DOSO	2019/01/01	2020/12/31	1	174'810,58							180'810,58
2.5.2.	02/07010302	01	2019	I 32											5'000,00						
2.5.2.	02/070115	01	2019	I 32											1'000,00						
2.5.3.					Outras actividades cívicas e religiosas									45'000,00	2'000,00	2'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00		137'000,00
2.5.3.		03	2002	I 96	Complicação no arranjo, ampliação e construção de Cemitérios e suas ampliações, arranjo de interiores, envolvente e acesso às Igrejas Paroquiais.	OUTRA		100.0		DAEG	2002/01/01	2023/12/31	3	45'000,00				20'000,00	20'000,00	20'000,00	106'000,00
2.5.3.	02/08050102	03	2002	I 96											500,00						
2.5.3.	02/080701	03	2002	I 96											500,00						
2.5.3.	02/07010412	01	2005	I 323	Realização de obras em Cemitérios, ossário no cemitério municipal, arranjo de interiores, envolvente e acesso às Igrejas Paroquiais.	OUTRA		100.0		DOSO	2005/01/01	2023/12/31	3		1'000,00	1'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		31'000,00
3.					Funções económicas									81'030,97	1'156'000,00	1'156'000,00	854'000,00	404'000,00	404'000,00		2'899'030,97
3.1.					Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca									5'715,00	2'000,00	2'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00		157'715,00
3.1.	02/07010401	01	2018	I 29	Caminhos agrícolas e rurais	OUTRA		100.0		DOSO	2018/01/01	2023/12/31	0	4'920,00				50'000,00	50'000,00	50'000,00	155'920,00
3.1.		01	2019	I 33	Reabilitação do regadio do cabo das levadas-Mirão-Resende	EMPREITADA			100.0	DOSO	2019/01/01	2020/12/31	1	795,00							1'795,00
3.1.	02/07010401	01	2019	I 33												900,00					
3.1.	02/070115	01	2019	I 33												100,00					
3.2.					Indústria e energia									2'565,11	310'000,00	310'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		372'565,11
3.2.	02/07010404	01	2002	I 57	Electrificações diversas (infraestruturas) para abastecimento das populações incluindo a construção de ramais e electrificação pública nas freguesias.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	2'565,11	10'000,00	10'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		72'565,11
3.2.	02/07010404	01	2019	I 36	Eficiência Energética	EMPREITADA		5.0	95.0	DOSO	2019/01/01	2020/12/31	0		300'000,00	300'000,00					300'000,00
3.2.					Iluminação Pública no Concelho de Resende																
3.3.					Transportes e comunicações									49'480,98	717'000,00	717'000,00	776'000,00	326'000,00	326'000,00		2'194'480,98
3.3.1.					Transportes rodoviários									49'480,98	717'000,00	717'000,00	776'000,00	326'000,00	326'000,00		2'194'480,98
3.3.1.	02/07010408	01	2002	I 277	Conservação e manutenção de vias Municipais.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	18'663,93	20'000,00	20'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00		113'663,93
					A TRANSPORTAR ...								980'742,44	6'425'800,00	3'356'800,00	3'069'000,00	3'551'500,00	1'170'500,00	1'095'500,00		13'224'042,44

ENTIDADE	PLANO FUNDACIONAL DE INVESTIMENTOS													DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
Município de Resende														

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
A TRANSPORTAR ...											980'742,44	6'425'800,00	3'356'800,00	3'069'000,00	3'551'500,00	1'170'500,00	1'095'500,00		13'224'042,44		
3.3.1.	02/07010408	02	2002	I	278	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Anreade e S. Romão.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	1'140,87	1'000,00	1'000,00		25'000,00	25'000,00	25'000,00		77'140,87
3.3.1.	02/07010408	03	2002	I	279	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Barrô.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3		1'000,00	1'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		61'000,00
3.3.1.	02/07010408	04	2002	I	280	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Cárquere.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	820,52	1'000,00	1'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		61'820,52
3.3.1.	02/07010408	06	2002	I	282	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Felgueiras e Feirão.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3		1'000,00	1'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		31'000,00
3.3.1.	02/07010408	08	2002	I	284	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Ovadas e Panchorra.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3		1'000,00	1'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		31'000,00
3.3.1.	02/07010408	10	2002	I	286	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Paus.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3		1'000,00	1'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		61'000,00
3.3.1.	02/07010408	11	2002	I	287	Abertura, Pavimentação e Ben. rede viária e arruamentos de Resende.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	4'272,25	1'000,00	1'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00		95'272,25
3.3.1.	02/07010408	12	2002	I	288	Abertura, Pav. e Benef. da rede viária e arruamentos de S. João da Fontoura.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3		1'000,00	1'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		61'000,00
3.3.1.	02/07010408	13	2002	I	289	Abertura, Pavimentação e Benef. rede viária e arruam. de S. Cipriano.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	8'577,04	1'000,00	1'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		69'577,04
3.3.1.	02/07010408	14	2002	I	290	Abertura, Pavimentação e Benef. da rede viária e arruam. de S. Martinho Mouros.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	1'833,56	1'000,00	1'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00		92'833,56
3.3.1.	02/07010408	16	2002	I	292	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Freigil e Mionães.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3		1'000,00	1'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		31'000,00
3.3.1.	02/07010408	17	2002	I	233	Reparação e limpeza de valetas, incluindo a construção e reparação de muros e aquedutos, nas estradas, caminhos e arruamentos.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	1'111,54	3'000,00	3'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00		94'111,54
3.3.1.	02/07010408	18	2002	I	232	Reparação dos pavimentos asfálticos e não asfálticos de estradas e caminhos.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	665,65	10'000,00	10'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00		100'665,65
3.3.1.	02/07010409	01	2002	I	235	Sinalização e Trânsito.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	787,20	10'000,00	10'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		25'787,20
3.3.1.	02/07010413	02	2002	I	237	Construção e ou aquisição de abrigos para passageiros.	OUTRA	100.0	DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3		1'000,00	1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00		4'000,00
3.3.1.	02/07010413	02	2006	I	333	Execução de muros de suporte.	OUTRA	100.0	DOSO	2006/01/01	2023/12/31	3	2'913,77	5'000,00	5'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		67'913,77
A TRANSPORTAR ...											1'002'864,84	6'465'800,00	3'396'800,00	3'069'000,00	3'852'500,00	1'471'500,00	1'396'500,00		14'189'164,84		

ENTIDADE	PLANO FUNDACIONAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
Município de Resende		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
			A TRANSPORTAR ...									1'002'864,84		6'465'800,00	3'396'800,00	3'069'000,00	3'852'500,00	1'471'500,00	1'396'500,00		14'189'164,84
3.3.1.	02/07010401	04	2016	I 9	Beneficiação da EM entre a EN222 - Massôrra - Vale de Paus	EMPREITADA	100.0		DOSO	2016/01/02	2020/12/31	2		1'000,00	1'000,00						1'000,00
3.3.1.	02/07010401	05	2017	I 26	Beneficiação da EM entre Cárquere-Enxertado	OUTRA			DOSO	2017/04/01	2020/12/31	2	8'694,65	1'000,00	1'000,00						9'694,65
3.3.1.	02/07010408	01	2019	I 38	Beneficiação da EM entre S. Cipriano e S. Cristóvão	EMPREITADA	100.0		DOSO	2019/01/01	2020/12/31	0		553'000,00	553'000,00						553'000,00
3.3.1.	02/07010408	02	2019	I 39	Beneficiação das EM com massas betuminosas a quente	EMPREITADA	100.0		DOSO	2019/01/01	2020/12/31	0		1'000,00	1'000,00						1'000,00
3.3.1.	02/07010408	03	2019	I 40	Conclusão da variante de S. Martinho de Mouros	EMPREITADA	100.0		DOSO	2019/01/01	2021/12/31	0		1'000,00	1'000,00		350'000,00				351'000,00
3.3.1.	02/07010401	06	2020	I 46	Alargamento de vias rodoviárias municipais, incluindo pavimentação e construção de muros.	ADM. DIR.	100.0		DOSO	2020/01/01	2021/12/31			100'000,00	100'000,00		100'000,00				200'000,00
3.4.					Comércio e turismo								23'269,88	127'000,00	127'000,00		8'000,00	8'000,00	8'000,00		174'269,88
3.4.1.					 Mercados e feiras								23'269,88	6'000,00	6'000,00		8'000,00	8'000,00	8'000,00		53'269,88
3.4.1.	02/07010303	01	2002	I 134	Grandes reparações e ou remodelações.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3		1'000,00	1'000,00		3'000,00	3'000,00	3'000,00		10'000,00
3.4.1.	02/07011002	02	2002	I 135	Grandes reparações e ou aquisição de equipamentos.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2023/12/31	3	23'269,88	5'000,00	5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		43'269,88
3.4.2.					Turismo									121'000,00	121'000,00						121'000,00
3.4.2.		01	2017	I 22	Parque de Campismo Rural de Porto de Rei	EMPREITADA	100.0		DOSO	2019/01/01	2023/12/31	1		1'000,00							1'000,00
3.4.2.	02/07010307	01	2017	I 22											100,00						
3.4.2.	02/070115	01	2017	I 22											900,00						
3.4.2.	02/07010307	01	2019	I 41	Centro Intepretativo da Olaria de Barro Preto de Fazamões	EMPREITADA	50.0	50.0			2019/06/13	2020/12/31	0		120'000,00	120'000,00					120'000,00
4.					Outras funções								544'998,46	856'200,00	856'200,00		891'000,00	891'000,00	891'000,00		4'074'198,46
4.1.					Operações da dívida autárquica								451'451,58	617'002,83	617'002,83		620'000,00	620'000,00	620'000,00		2'928'454,41
4.1.		31	2005	I 318	Amortizações de empréstimos	OUTRA	100.0		DGFSI	2005/01/01	2023/12/31	3	434'123,83	599'002,83		620'000,00	620'000,00	620'000,00		2'893'126,66	
4.1.	02/10060301	31	2005	I 318											431'087,54						
4.1.	02/10060302	31	2005	I 318											130'155,01						
4.1.	02/10060303	31	2005	I 318											37'760,28						
4.1.	02/090802	01	2015	I 11	Participação no Fundo de Apoio Municipal (FAM)	OUTRA	100.0		DGFSI	2015/01/01	2020/12/31	3	17'327,75	18'000,00	18'000,00						35'327,75
4.2.					Transferências entre administrações								57'327,99	181'000,00	181'000,00		250'000,00	250'000,00	250'000,00		988'327,99
4.2.	02/08050102	01	2002	I 162	Protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia para a realização de obras e comparticipações.	OUTRA	100.0		DAEG	2002/01/01	2023/12/31	3	44'246,00	105'000,00	105'000,00		150'000,00	150'000,00	150'000,00		599'246,00
4.2.		01	2011	I 375	Protocolos e comparticipações em projectos	OUTRA	100.0		DAEG	2011/01/01	2023/12/31	3	13'081,99	76'000,00		100'000,00	100'000,00	100'000,00		389'081,99	
4.2.	02/08050101	01	2011	I 375											1'000,00						
4.2.	02/08050104	01	2011	I 375											25'000,00						
4.2.	02/08050108	01	2011	I 375											50'000,00						
4.3.					Diversas não especificadas								36'218,89	58'197,17	58'197,17		21'000,00	21'000,00	21'000,00		157'416,06
4.3.	02/110201	02	2006	I 334	Restituições Diversas	OUTRA	100.0		DGFSI	2006/01/01	2023/12/31	0		1'000,00	1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00		4'000,00
					A TRANSPORTAR ...								1'543'608,94	8'048'802,83	4'979'802,83	3'069'000,00	5'181'500,00	2'350'500,00	2'275'500,00		19'399'911,77

ENTIDADE Município de Resende	PLANO FUNDADA DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
----------------------------------	--------------------------------	----------------------------------

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												1'543'608,94		8'048'802,83	4'979'802,83	3'069'000,00	5'181'500,00	2'350'500,00	2'275'500,00		19'399'911,77
4.3.	02/110299	03	2006 I 335	Outras despesas de Capital	OUTRA		100.0	DGFSI	2006/01/01	2023/12/31	0	36'218,89		1'197,17	1'197,17		20'000,00	20'000,00	20'000,00	97'416,06	
4.3.	02/090708	01	2019 I 43	Constituição de Associação de Municípios de Fins Especificos					2019/06/13	2020/12/31	0			56'000,00	56'000,00					56'000,00	
TOTAL GERAL ...												1'579'827,83		8'106'000,00	5'037'000,00	3'069'000,00	5'201'500,00	2'370'500,00	2'295'500,00		19'553'327,83

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- P -

O Órgão Executivo

Em ___ de _____ de ____

O Órgão Deliberativo

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE	RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
Município de Resende		

PÁGINA : 1

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	OUTROS	
1.	FUNÇÕES GERAIS:	143'104,89		3'073'500,00	658'500,00	2'415'000,00	2'335'000,00	285'000,00	285'000,00	6'121'604,89	
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:	143'104,89		2'790'500,00	565'500,00	2'225'000,00	2'245'000,00	245'000,00	245'000,00	5'668'604,89	
1.1.1.	ADMINISTRACAO GERAL	143'104,89		2'790'500,00	565'500,00	2'225'000,00	2'245'000,00	245'000,00	245'000,00	5'668'604,89	
1.1.1.1.	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	9'053,67		2'716'000,00	491'000,00	2'225'000,00	2'100'000,00	100'000,00	100'000,00	5'025'053,67	
1.1.1.2.	MATERIAL DE TRANSPORTE	93'184,98		35'000,00	35'000,00		100'000,00	100'000,00	100'000,00	428'184,98	
1.1.1.3.	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	40'866,24		39'500,00	39'500,00		45'000,00	45'000,00	45'000,00	215'366,24	
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS:			283'000,00	93'000,00	190'000,00	90'000,00	40'000,00	40'000,00	453'000,00	
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS			283'000,00	93'000,00	190'000,00	90'000,00	40'000,00	40'000,00	453'000,00	
2.	FUNÇÕES SOCIAIS:	810'693,51		3'020'300,00	2'366'300,00	654'000,00	1'121'500,00	790'500,00	715'500,00	6'458'493,51	
2.1.	EDUCAÇÃO:	14'834,13		17'500,00	17'500,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00	122'334,13	
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	14'834,13		17'500,00	17'500,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00	122'334,13	
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS:	21'133,88		457'000,00	83'000,00	374'000,00	370'000,00	145'000,00	70'000,00	1'063'133,88	
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	21'133,88		457'000,00	83'000,00	374'000,00	370'000,00	145'000,00	70'000,00	1'063'133,88	
2.4.	HABITAÇÃO E SERVICOS COLECTIVOS:	497'704,57		2'512'800,00	2'232'800,00	280'000,00	614'500,00	513'500,00	513'500,00	4'652'004,57	
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	147'059,87		1'993'800,00	1'818'800,00	175'000,00	221'000,00	120'000,00	120'000,00	2'601'859,87	
2.4.2.1.	PLANEAMENTO URBANISTICO	44'833,50		106'000,00	106'000,00		50'000,00	50'000,00	50'000,00	300'833,50	
2.4.2.2.	URBANIZAÇÃO	102'226,37		1'887'800,00	1'712'800,00	175'000,00	171'000,00	70'000,00	70'000,00	2'301'026,37	
2.4.3.	SANEAMENTO	284'184,16		96'500,00	96'500,00		214'000,00	214'000,00	214'000,00	1'022'684,16	
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	51'810,88		71'500,00	71'500,00		159'500,00	159'500,00	159'500,00	601'810,88	
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	6'011,26		5'000,00	5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	26'011,26	
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUR.	8'638,40		346'000,00	241'000,00	105'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	399'638,40	
2.5.	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS:	277'020,93		33'000,00	33'000,00		107'000,00	102'000,00	102'000,00	621'020,93	
2.5.1.	CULTURA	19'831,80		13'500,00	13'500,00		47'000,00	47'000,00	47'000,00	174'331,80	
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	212'189,13		17'500,00	17'500,00		30'000,00	25'000,00	25'000,00	309'689,13	
2.5.3.	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	45'000,00		2'000,00	2'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00	137'000,00	
	A TRANSPORTAR ...	953'798,40		6'093'800,00	3'024'800,00	3'069'000,00	3'456'500,00	1'075'500,00	1'000'500,00	12'580'098,40	

ENTIDADE Município de Resende	RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
----------------------------------	---	----------------------------------

PÁGINA : 2

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	OUTROS	
	A TRANSPORTAR ...	953'798,40		6'093'800,00	3'024'800,00	3'069'000,00	3'456'500,00	1'075'500,00	1'000'500,00		12'580'098,40
3.	FUNÇÕES ECONÔMICAS:	81'030,97		1'156'000,00	1'156'000,00		854'000,00	404'000,00	404'000,00		2'899'030,97
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	5'715,00		2'000,00	2'000,00		50'000,00	50'000,00	50'000,00		157'715,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	2'565,11		310'000,00	310'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		372'565,11
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:	49'480,98		717'000,00	717'000,00		776'000,00	326'000,00	326'000,00		2'194'480,98
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS:	49'480,98		717'000,00	717'000,00		776'000,00	326'000,00	326'000,00		2'194'480,98
3.3.1.1.	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS (e obras complementares):	48'693,78		706'000,00	706'000,00		770'000,00	320'000,00	320'000,00		2'164'693,78
3.3.1.2.	SINALIZAÇÃO	787,20		10'000,00	10'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		25'787,20
3.3.1.4.	ESTACIONAMENTOS			1'000,00	1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00		4'000,00
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO:	23'269,88		127'000,00	127'000,00		8'000,00	8'000,00	8'000,00		174'269,88
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	23'269,88		6'000,00	6'000,00		8'000,00	8'000,00	8'000,00		53'269,88
3.4.2.	TURISMO			121'000,00	121'000,00						121'000,00
4.	OUTRAS FUNÇÕES:	544'998,46		856'200,00	856'200,00		891'000,00	891'000,00	891'000,00		4'074'198,46
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	451'451,58		617'002,83	617'002,83		620'000,00	620'000,00	620'000,00		2'928'454,41
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES:	57'327,99		181'000,00	181'000,00		250'000,00	250'000,00	250'000,00		988'327,99
4.2.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	57'327,99		181'000,00	181'000,00		250'000,00	250'000,00	250'000,00		988'327,99
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	36'218,89		58'197,17	58'197,17		21'000,00	21'000,00	21'000,00		157'416,06
	TOTAL GERAL ...	1'579'827,83		8'106'000,00	5'037'000,00	3'069'000,00	5'201'500,00	2'370'500,00	2'295'500,00		19'553'327,83

78

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2020

ENCERRAMENTO

O presente Plano Plurianual de Investimentos e documentos anexos, que antecedem, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Câmara Municipal que se realizou no dia ___ de _____ de 2019.

O Presidente

Os Vereadores

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Plano Plurianual de Investimentos que antecede foi presente e aprovado por (1) _____ da Assembleia Municipal (2) _____, em sua sessão (3) _____ realizada em ___ de _____ de 2019 tendo todas as suas folhas rubricadas pela mesa, que abaixo assinam.

A MESA

O Presidente, _____

O 1º Secretário, _____

O 2º Secretário, _____

Para dar cumprimento ao artigo 4 do Decreto Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, foi expedido edital datado de ___/___/___, dando publicidade a este Plano Plurianual de Investimentos.

- (1) - Por unanimidade, ou por maioria.
- (2) - Exceto quanto à inscrita, sob os Nos.
- (3) - Ordinária ou extraordinária.



Plano de Atividades Municipal



MUNICÍPIO DE

RESENDE

PLANO DE ATIVIDADES

MUNICIPAIS

ANO FINANCEIRO DE 2020

	DATAS DAS DELIBERAÇÕES	
	Câmara Municipal	Assembleia Municipal
Inicial		
Revisão		
Alteração		
Observações:		

ENTIDADE Município de Resende	PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
----------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS	
1.			Funções gerais									46'233,07	254'150,00	254'150,00		85'000,00	85'000,00	85'000,00		555'383,07		
1.1.			Serviços gerais de administração pública										2'000,00	2'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		32'000,00		
1.1.1.			Administração geral										2'000,00	2'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		32'000,00		
1.1.1.1.	02/030305	01	2007 A 81	Aquisição de viaturas e Máquinas em Regime de Locação Financeira - Juros	OUTRA	100.0		DGF	2007/01/01	2023/12/31	3		2'000,00	2'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		32'000,00		
1.2.			Segurança e ordem públicas										46'233,07	252'150,00	252'150,00		75'000,00	75'000,00	75'000,00		523'383,07	
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios										46'233,07	252'150,00	252'150,00		75'000,00	75'000,00	75'000,00		523'383,07	
1.2.1.1.	02/040701	01	2015 A 6	Comparticipação nas atividades dos Bombeiros Voluntários de Resende	OUTRA	100.0		DABG	2015/01/01	2023/12/31	3	46'233,07	71'050,00	71'050,00		75'000,00	75'000,00	75'000,00		342'283,07		
1.2.1.1.		02	2019 A 8	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	OUTRA	15.0	85.0	DOSO	2019/01/01	2020/12/31	0		181'100,00								181'100,00	
1.2.1.1.	02/020214	02	2019 A 8											6'100,00								
1.2.1.1.	02/020225	02	2019 A 8											175'000,00								
2.			Funções sociais										1'027'451,32	1'654'350,00	1'654'350,00		1'793'000,00	1'793'000,00	1'793'000,00		8'060'801,32	
2.1.			Educação										300'048,32	464'650,00	464'650,00		532'500,00	532'500,00	532'500,00		2'362'198,32	
2.1.1.			Ensino não superior										300'048,32	464'650,00	464'650,00		532'500,00	532'500,00	532'500,00		2'362'198,32	
2.1.1.1.	02/020210	07	2002 A 1	Transportes Escolares.	OUTRA	50.00	50.0	DRHE	2002/01/01	2023/12/31	3		310'000,00	310'000,00		350'000,00	350'000,00	350'000,00		1'538'325,93		
2.1.1.1.		08	2002 A 2	Auxílios económicos, aquecimento, expediente e limpeza de escolas, festas de Natal.	OUTRA	100.0		DRHE	2002/01/01	2023/12/31	3		11'925,30			25'000,00	25'000,00	25'000,00		109'625,30		
2.1.1.1.	02/020104	08	2002 A 2											4'700,00								
2.1.1.1.	02/020108	08	2002 A 2											12'000,00								
2.1.1.1.	02/020120	08	2002 A 2											1'000,00								
2.1.1.1.	02/020121	08	2002 A 2											2'000,00								
2.1.1.1.	02/020225	08	2002 A 2											2'500,00								
2.1.1.1.	02/06020305	08	2002 A 2											500,00								
2.1.1.1.	02/04080202	03	2003 A 46	Prémio Rebelo Moniz / Prémio Eça de Queirós	OUTRA	100.0		DRHE	2003/01/01	2023/12/31	3	1'200,00	10'450,00	10'450,00		12'500,00	12'500,00	12'500,00		49'150,00		
2.1.1.1.	02/020105	07	2005 A 60	Refeições Escolares	OUTRA	50.00	50.0	DRHE	2005/01/01	2023/12/31	3	97'269,41	110'000,00	110'000,00		130'000,00	130'000,00	130'000,00		597'269,41		
2.1.1.1.	02/04080202	01	2015 A 7	Apoio à aquisição de manuais escolares e outros projetos de ação social escolar	OUTRA	100.0		DRHE	2015/01/01	2023/12/31	3	11'327,68	11'500,00	11'500,00		15'000,00	15'000,00	15'000,00		67'827,68		
2.3.			Segurança e ação sociais										14'899,42	45'700,00	45'700,00		60'000,00	60'000,00	60'000,00		240'599,42	
2.3.2.			Ação social										14'899,42	45'700,00	45'700,00		60'000,00	60'000,00	60'000,00		240'599,42	
2.3.2.1.	02/04080202	09	2003 A 48	Bolsas de Estudo		100.0		DRHE	2003/01/01	2023/12/31	0		500,00	500,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		15'500,00		
2.3.2.2.		12	2003 A 51	Passeio Sénior	OUTRA	100.0		DABG	2003/01/01	2023/12/31	3	14'899,42	30'200,00		35'000,00	35'000,00	35'000,00			150'099,42		
2.3.2.2.	02/020115	12	2003 A 51											100,00								
2.3.2.2.	02/020220	12	2003 A 51											100,00								
2.3.2.2.	02/020225	12	2003 A 51											30'000,00								
2.3.2.2.	02/04080202	04	2020 A 11	Fundo de Solidariedade	OUTRA	100.0			2020/01/01	2023/12/31			15'000,00	15'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		75'000,00		
2.4.			Habitação e serviços colectivos										326'580,03	540'000,00	540'000,00		635'000,00	635'000,00	635'000,00		2'771'580,03	
2.4.3.			Saneamento										233'315,94	375'000,00	375'000,00		415'000,00	415'000,00	415'000,00		1'853'315,94	
2.4.3.1.	01	2006 A 77		Fornecimento de água e recolha e tratamento de águas residuais	OUTRA	100.0		DOSO	2006/01/01	2023/12/31	3	233'315,94	375'000,00	375'000,00		415'000,00	415'000,00	415'000,00		1'853'315,94		
A TRANSPORTAR ...												594'496,75			1'139'500,00	764'500,00		1'092'500,00	1'092'500,00	1'092'500,00		5'011'496,75

ENTIDADE Município de Resende	PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
----------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	
A TRANSPORTAR ...												864'089,11	1'553'700,00	1'553'700,00	1'583'000,00	1'583'000,00	1'583'000,00	7'166'789,11		
2.5.2.	02/040701	05	2002	A 5	Subsídios a organismos desportivos, recreativos e culturais, comissões de melhoramentos e outras entidades.	OUTRA	100.0	DAEG	2003/01/01	2023/12/31	3	189'094,00	319'000,00	319'000,00	250'000,00	250'000,00	250'000,00	1'258'094,00		
2.5.2.		01	2003	A 28	Organização de actividades desportivas, nomeadamente torneios de andebol, judo, futebol, pericia automóvel e provas náuticas.	OUTRA	100.0	DRHE	2003/01/01	2023/12/31	3	7'797,22	22'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00	119'797,22		
2.5.2.	02/020115	01	2003	A 28	Actividades de animação e exploração do Auditório Municipal	OUTRA	100.0	DRHE	2005/01/01	2023/12/31	3		8'000,00							
2.5.2.	02/020217	01	2003	A 28									500,00							
2.5.2.	02/020220	01	2003	A 28									500,00							
2.5.2.	02/020225	01	2003	A 28									13'000,00							
2.5.2.		15	2005	A 68									1'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	46'000,00			
2.5.2.	02/020220	15	2005	A 68	500,00															
2.5.2.	02/020225	15	2005	A 68	500,00															
2.5.2.	02/020214	03	2016	A 1	Projeto "Vivenciar Montemuro" Funções económicas Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	OUTRA	15.0	DRHE	2016/07/01	2020/12/31	2	12'704,06 218'275,00	12'800,00 383'500,00	12'800,00 383'500,00	387'500,00	387'500,00	387'500,00	25'504,06 1'764'275,00		
3.1.													27'435,50	27'500,00	27'500,00	27'500,00	137'435,50			
3.1.	02/04080202	17	2005	A 70	Atribuição de incentivos à criação tradicional de gado e incentivos Mostra de Produtores (Feira de S. Cristóvão)	OUTRA	100.0	DAEG	2005/01/01	2023/12/31	3	27'435,50	27'500,00	27'500,00	27'500,00	27'500,00	27'500,00	137'435,50		
3.2.					Indústria e energia							190'839,50	350'000,00	350'000,00	350'000,00	350'000,00	350'000,00	1'590'839,50		
3.2.	02/020225	34	2005	A 75	Iluminação pública	OUTRA	100.0	DOSO	2005/01/01	2023/12/31	3	190'839,50	350'000,00	350'000,00	350'000,00	350'000,00	350'000,00	1'590'839,50		
3.4.					Comércio e turismo								6'000,00	6'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	36'000,00		
3.4.2.					Turismo								6'000,00	6'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	36'000,00		
3.4.2.		01	2020	A 10	Festival da Gastronomia	OUTRA	100.0		2020/01/01	2023/12/31	0		6'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00	36'000,00		
3.4.2.	02/020121	01	2020	A 10									500,00							
3.4.2.	02/020217	01	2020	A 10									4'500,00							
3.4.2.	02/020220	01	2020	A 10									500,00							
3.4.2.	02/020225	01	2020	A 10									500,00							
4.					Outras funções							36'676,78	56'617,83	56'617,83	72'000,00	72'000,00	72'000,00	309'294,61		
4.1.					Operações da dívida autárquica							27'600,68	42'517,83	42'517,83	50'000,00	50'000,00	50'000,00	220'118,51		
4.1.		01	2007	A 80	Juros de Empréstimos	OUTRA	100.0	DGFSI	2007/01/01	2023/12/31	3	27'600,68	42'517,83		50'000,00	50'000,00	50'000,00	220'118,51		
4.1.	02/0301030201	01	2007	A 80									22'894,59							
4.1.	02/0301030202	01	2007	A 80									6'269,29							
4.1.	02/0301030203	01	2007	A 80									13'353,95							
4.2.					Transferências entre administrações							9'076,10	14'100,00	14'100,00	22'000,00	22'000,00	22'000,00	89'176,10		
4.2.	02/04050104	05	2002	A 18	Comparticipação nas despesas de funcionamento da A.M.V.D.S.	OUTRA	100.0	DAEG	2002/01/01	2022/12/31	3	4'146,00	9'100,00	9'100,00	16'000,00	16'000,00	16'000,00	61'246,00		
A TRANSPORTAR ...												1'323'706,07	2'343'617,83	2'343'617,83	2'331'500,00	2'331'500,00	2'331'500,00	10'661'823,90		

ENTIDADE Município de Resende	PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
----------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO				
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE							
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS			
A TRANSPORTAR ...												1'323'706,07		2'343'617,83	2'343'617,83		2'331'500,00	2'331'500,00	2'331'500,00					10'661'823,90
4.2.	02/04050104	01	2004	A	53	Comparticipação para a ANMP	OUTRA		100.0	DAEG	2004/10/04	2023/12/31	3	4'930,10		5'000,00	5'000,00		6'000,00	6'000,00	6'000,00		27'930,10	
TOTAL GERAL ...												1'328'636,17		2'348'617,83	2'348'617,83		2'337'500,00	2'337'500,00	2'337'500,00					10'689'754,00

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%

5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
P 98

O Órgão Executivo
Em ___ de _____ de _____

O Órgão Deliberativo
Em ___ de _____ de _____

ENTIDADE Município de Resende	RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
----------------------------------	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	OUTROS	
1.	FUNÇÕES GERAIS:	46'233,07		254'150,00	254'150,00		85'000,00	85'000,00	85'000,00		555'383,07
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:			2'000,00	2'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		32'000,00
1.1.1.	ADMINISTRACAO GERAL			2'000,00	2'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		32'000,00
1.1.1.2.	MATERIAL DE TRANSPORTE			2'000,00	2'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		32'000,00
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS:	46'233,07		252'150,00	252'150,00		75'000,00	75'000,00	75'000,00		523'383,07
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	46'233,07		252'150,00	252'150,00		75'000,00	75'000,00	75'000,00		523'383,07
2.	FUNÇÕES SOCIAIS:	1'027'451,32		1'654'350,00	1'654'350,00		1'793'000,00	1'793'000,00	1'793'000,00		8'060'801,32
2.1.	EDUCAÇÃO:	300'048,32		464'650,00	464'650,00		532'500,00	532'500,00	532'500,00		2'362'198,32
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	300'048,32		464'650,00	464'650,00		532'500,00	532'500,00	532'500,00		2'362'198,32
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS:	14'899,42		45'700,00	45'700,00		60'000,00	60'000,00	60'000,00		240'599,42
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	14'899,42		45'700,00	45'700,00		60'000,00	60'000,00	60'000,00		240'599,42
2.4.	HABITAÇÃO E SERVICOS COLECTIVOS:	326'580,03		540'000,00	540'000,00		635'000,00	635'000,00	635'000,00		2'771'580,03
2.4.3.	SANEAMENTO	233'315,94		375'000,00	375'000,00		415'000,00	415'000,00	415'000,00		1'853'315,94
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	6'434,40		15'000,00	15'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		81'434,40
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	86'829,69		150'000,00	150'000,00		200'000,00	200'000,00	200'000,00		836'829,69
2.5.	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS:	385'923,55		604'000,00	604'000,00		565'500,00	565'500,00	565'500,00		2'686'423,55
2.5.1.	CULTURA	176'328,27		249'200,00	249'200,00		270'500,00	270'500,00	270'500,00		1'237'028,27
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	209'595,28		354'800,00	354'800,00		295'000,00	295'000,00	295'000,00		1'449'395,28
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS:	218'275,00		383'500,00	383'500,00		387'500,00	387'500,00	387'500,00		1'764'275,00
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	27'435,50		27'500,00	27'500,00		27'500,00	27'500,00	27'500,00		137'435,50
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	190'839,50		350'000,00	350'000,00		350'000,00	350'000,00	350'000,00		1'590'839,50
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO:			6'000,00	6'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		36'000,00
3.4.2.	TURISMO			6'000,00	6'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		36'000,00
4.	OUTRAS FUNÇÕES:	36'676,78		56'617,83	56'617,83		72'000,00	72'000,00	72'000,00		309'294,61
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	27'600,68		42'517,83	42'517,83		50'000,00	50'000,00	50'000,00		220'118,51
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES:	9'076,10		14'100,00	14'100,00		22'000,00	22'000,00	22'000,00		89'176,10
4.2.1.	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	9'076,10		14'100,00	14'100,00		22'000,00	22'000,00	22'000,00		89'176,10
	TOTAL GERAL ...	1'328'636,17		2'348'617,83	2'348'617,83		2'337'500,00	2'337'500,00	2'337'500,00		10'689'754,00

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2020

ENCERRAMENTO

O presente Plano de Atividades Municipais e documentos anexos, que antecedem, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Câmara Municipal que se realizou no dia ___ de _____ de 2019.

O Presidente

Os Vereadores

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Plano de Atividades Municipais que antecede foi presente e aprovado por (1) _____ da Assembleia Municipal (2) _____, em sua sessão (3) _____ realizada em ___ de _____ de 2019 tendo todas as suas folhas rubricadas pela mesa, que abaixo assinam.

A MESA

O Presidente, _____

O 1º Secretário, _____

O 2º Secretário, _____

Para dar cumprimento ao artigo 4 do Decreto Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, foi expedido edital datado de ___/___/___, dando publicidade a este Plano de Atividades Municipais.

- (1) - Por unanimidade, ou por maioria.
- (2) - Exceto quanto à inscrita, sob os Nos.
- (3) - Ordinária ou extraordinária.



Orçamento



ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

ANO FINANCEIRO DE 2020

	DATAS DAS DELIBERAÇÕES	
	Câmara Municipal	Assembleia Municipal
Inicial		
Revisão		
Alteração		
Observações:		

ENTIDADE Município de Resende	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	10'969'980,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	1'564'127,03
01.02	OUTROS	1'564'127,03
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	996'654,06
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	203'057,81
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	222'814,96
01.02.05	DERRAMA	141'560,20
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	30,00
01.02.07.01	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	10,00
01.02.07.02	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	10,00
01.02.07.03	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS	10,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	10,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	48'091,28
02.02	OUTROS	48'091,28
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	48'091,28
02.02.06.01	Mercados e Feiras	29'652,31
02.02.06.02	Loteamentos e Obras	5'487,88
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	2'202,05
02.02.06.05	Publicidade	887,18
02.02.06.99	Outros	9'861,86
02.02.06.99.01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	361,11
02.02.06.99.02	Taxa de Deposito da Ficha Técnica da Habitação (TDFTH)	10,00
02.02.06.99.03	Taxa de Proteção Civil	10,00
02.02.06.99.04	Taxa Turística	10,00
02.02.06.99.05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	10,00
02.02.06.99.99	Outros	9'460,75
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	183'359,37
04.01	TAXAS	168'677,50
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	168'677,50
04.01.23.01	Mercados e Feiras	10,00
04.01.23.02	Loteamentos e Obras	38'497,37
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	5'284,36
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	10,00
04.01.23.06	Saneamento	10,00
04.01.23.99	Outros	124'865,77
04.01.23.99.01	Taxa de deposito da Ficha Técnica da Habitação (TDFTH)	47,68
04.01.23.99.02	Taxa pela emissão do certificado de registo	49,99
04.01.23.99.03	Taxa de Proteção Civil	10,00
04.01.23.99.04	Taxa Turística	10,00
04.01.23.99.05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	10,00
04.01.23.99.99	Outros	124'738,10
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	14'681,87
04.02.01	JUROS DE MORA	6'544,67
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	2'981,76
04.02.03	Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação	10,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	10,00
04.02.99	MULTAS E PEANALIDADES DIVERSAS	5'135,44
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	586'282,98
05.01	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	20,00
05.01.01	PÚBLICAS	10,00
05.01.02	PRIVADAS	10,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	60,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50,00
05.02.01.01	Juros - CGD	10,00
05.02.01.02	Juros - BPI	10,00
05.02.01.03	Juros - BTA	10,00
05.02.01.04	Juros - CCAM	10,00
05.02.01.09	Juros Outros	10,00
05.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00
05.03	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	20,00
05.03.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
05.03.02	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	10,00
05.05	JUROS - FAMÍLIAS	10,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	2'368,03
05.07.01	Empresas Públicas	10,00
05.07.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	10,00
05.07.03	Empresa Privados	2'338,03
05.07.99	Outras	10,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	10,00
05.09.99	Outros	10,00
05.10	RENDAS	583'784,95
05.10.01	TERRENOS	10,00
05.10.02	ACTIVOS NO SUBSOLO	10,00
05.10.03	HABITAÇÕES	10,00
05.10.04	EDIFÍCIOS	10,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	10,00
05.10.99	OUTROS	583'734,95

ENTIDADE Município de Resende	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
05.11	ACTIVOS INCORPÓREOS	10,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7'601'899,70
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	40,00
06.01.01	PÚBLICAS	30,00
06.01.01.01	Empresas Públicas	10,00
06.01.01.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	10,00
06.01.01.99	Outras	10,00
06.01.02	PRIVADAS	10,00
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	20,00
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10,00
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7'601'689,70
06.03.01	ESTADO	7'292'437,39
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5'599'827,53
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	308'101,92
06.03.01.06	Transferencia de Competências - Lei 50/2018	10,00
06.03.01.99	Outros	1'384'497,94
06.03.06	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	130'875,78
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	178'366,53
06.03.07.01	Transferencia de Competências - Lei 50/2018	10,00
06.03.07.99	Outras	178'356,53
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	10,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	80,00
06.05.01	CONTINENTE	80,00
06.05.01.01	MUNICIPIOS	10,00
06.05.01.02	FREGUESIAS	10,00
06.05.01.03	SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,00
06.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	10,00
06.05.01.05	ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS	10,00
06.05.01.06	REGIOES DE TURISMO	10,00
06.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRICTAIS	10,00
06.05.01.99	OUTROS	10,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	20,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10,00
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10,00
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
06.08	FAMÍLIAS	10,00
06.08.01	FAMÍLIAS	10,00
06.09	RESTO DO MUNDO	30,00
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	10,00
06.09.04	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	10,00
06.09.05	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	10,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	838'810,71
07.01	VENDA DE BENS	316'800,49
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	10,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	10,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	10,00
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	10,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	10,00
07.01.08	MERCADORIAS	316'002,24
07.01.08.01	HABITAÇÃO SOCIAL	10,00
07.01.08.02	ÁGUA	315'962,24
07.01.08.03	ELETRICIDADE	10,00
07.01.08.04	INERTES	10,00
07.01.08.99	OUTROS	10,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	10,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	20,00
07.01.10.01	Sucata	10,00
07.01.10.99	Outros	10,00
07.01.99	OUTROS	718,25
07.02	SERVIÇOS	509'189,39
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	10,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	10,00
07.02.05	ACTIVIDADES DE SAÚDE	156'862,36
07.02.05.01	Centro Termal de Caldas de Aregos	156'862,36
07.02.06	REPARAÇÕES	10,00
07.02.07	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	2'224,26
07.02.08.01	Serviços Sociais	10,00
07.02.08.02	Serviços Recreativos	144,24
07.02.08.02.01	Turismo Sénior	10,00
07.02.08.02.99	Outros	134,24
07.02.08.03	Serviços Culturais	2'060,02
07.02.08.03.01	Turismo Sénior	10,00
07.02.08.03.99	Outros	2'050,02
07.02.08.04	Serviços Desportivos	10,00

ENTIDADE Município de Resende	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
----------------------------------	----------------------	----------------------------------

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	332'883,55
07.02.09.01	Saneamento	71'043,40
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	84'014,11
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	50'281,24
07.02.09.03.02	Transportes Escolares	50'261,24
07.02.09.03.03	Transportes de Pessoas e Mercadorias	10,00
07.02.09.03.99	Outros	10,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	2'800,00
07.02.09.05	Cemitérios	10,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	61'039,97
07.02.09.09	Canídeos e gatídeos	10,00
07.02.09.99	Outros	63'684,83
07.02.99	OUTROS	17'179,22
07.03	RENDAS	12'820,83
07.03.01	HABITAÇÕES	10,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	12'800,83
07.03.99	OUTRAS	10,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147'408,93
08.01	OUTRAS	147'408,93
08.01.99	OUTRAS	147'408,93
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	10,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos	10,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	10,00
08.01.99.04	IVA Inversão da Liquidação	10,00
08.01.99.99	Diversas	147'368,93
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	3'829'650,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	90'000,00
09.01	TERRENOS	89'700,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	89'640,00
09.01.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
09.01.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
09.01.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	10,00
09.01.08	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	10,00
09.01.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
09.01.10	FAMÍLIAS	10,00
09.02	HABITAÇÕES	60,00
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	10,00
09.02.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
09.02.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
09.02.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	10,00
09.02.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
09.02.10	FAMÍLIAS	10,00
09.03	EDIFÍCIOS	60,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	10,00
09.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
09.03.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
09.03.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	10,00
09.03.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
09.03.10	FAMÍLIAS	10,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	180,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	30,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.01.03	Outros	10,00
09.04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	30,00
09.04.02.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.02.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.02.03	Outros	10,00
09.04.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	30,00
09.04.06.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.06.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.06.03	Outros	10,00
09.04.08	Administração Pública - Segurança Social	30,00
09.04.08.01	Equipamento de transporte	10,00
09.04.08.02	Maquinaria e equipamento	10,00
09.04.08.03	Outros	10,00
09.04.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	30,00
09.04.09.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.09.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.09.03	Outros	10,00
09.04.10	FAMÍLIAS	30,00
09.04.10.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.10.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.10.03	Outros	10,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2'849'017,32
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	40,00
10.01.01	PÚBLICAS	30,00

ENTIDADE Município de Resende	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 4

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
10.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS	10,00
10.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	10,00
10.01.01.99	Outras	10,00
10.01.02	PRIVADAS	10,00
10.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	20,00
10.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10,00
10.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2'848'837,32
10.03.01	ESTADO	962'424,22
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	622'202,83
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira	165'000,00
10.03.01.05	Art. 35.º da Lei n.º 73/2013	175'201,39
10.03.01.06	Transferencia de Competências - Lei 50/2018	10,00
10.03.01.99	Outros	10,00
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1'886'393,10
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	20,00
10.03.08.01	Transferencia de Competências - Lei 50/2018	10,00
10.03.08.99	Outras	10,00
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	80,00
10.05.01	CONTINENTE	80,00
10.05.01.01	MUNICIPIOS	10,00
10.05.01.02	FREGUESIAS	10,00
10.05.01.03	SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,00
10.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	10,00
10.05.01.05	ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS	10,00
10.05.01.06	REGIOES DE TURISMO	10,00
10.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	10,00
10.05.01.99	OUTROS	10,00
10.06	SEGURANÇA SOCIAL	20,00
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10,00
10.06.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10,00
10.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
10.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
10.08	FAMÍLIAS	10,00
10.08.01	FAMÍLIAS	10,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	100,00
11.08	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	30,00
11.08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	10,00
11.08.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
11.08.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
11.09	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	30,00
11.09.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	10,00
11.09.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
11.09.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
11.10	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS	10,00
11.11	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	30,00
11.11.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	10,00
11.11.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
11.11.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	887'044,77
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	887'044,77
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	887'044,77
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3'487,91
13.01	OUTRAS	3'487,91
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	10,00
13.01.02	ACTIVOS INCORPÓREOS	10,00
13.01.99	OUTRAS	3'467,91
	O U T R A S R E C E I T A S	10,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00
TOTAL DAS RECEITAS		14'799'640,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ENTIDADE Município de Resende	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
----------------------------------	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	21'100,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		21'000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		21'000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		4'000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		17'000,00
	01.02.13.03	Senhas de presença		17'000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		100,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		100,00
	02.01.21	OUTROS BENS		100,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	14'778'540,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		9'741'540,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		5'625'900,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4'323'700,00
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		87'000,00
	01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		300,00
	01.01.03.01	Pessoal em Funções		100,00
	01.01.03.02	Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório		100,00
	01.01.03.03	Alteração Facultativas de Posicionamento Remuneratório		100,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		2'925'500,00
	01.01.04.01	Pessoal em Funções		2'890'000,00
	01.01.04.02	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório		5'000,00
	01.01.04.03	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório		15'000,00
	01.01.04.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		15'500,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		185'500,00
	01.01.06.01	Pessoal em Funções		170'000,00
	01.01.06.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		15'500,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		70'000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		100,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		113'000,00
	01.01.10	GRATIFICAÇÕES		100,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		37'000,00
	01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		200,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		340'000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		540'000,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		25'000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		45'800,00
	01.02.01	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		100,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		30'000,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		100,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		3'500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		8'100,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		100,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		100,00
	01.02.08	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO		100,00
	01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		100,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		100,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		100,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		100,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		3'200,00
	01.02.13.01	Prêmios de desempenho		100,00
	01.02.13.02	Outros		100,00
	01.02.13.03	Senhas de presença		3'000,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1'256'400,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		250'000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		100,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		20'000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		5'000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		919'000,00
	01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)		1'000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.05.02	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		908'000,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		455'000,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral		453'000,00
	01.03.05.03	Outros		10'000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		14'000,00
	01.03.09	SEGUROS		43'100,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais		43'000,00
	01.03.09.02	Seguros de saúde		100,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5'100,00
	01.03.10.01	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção		5'000,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2'994'222,17
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		942'200,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		100,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		377'000,00
	02.01.02.01	Gasolina		7'000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		245'000,00
	02.01.02.99	Outros		125'000,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		100,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		16'700,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		115'000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		5'000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		5'000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		25'000,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		1'000,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		80'000,00
	02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		100,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		100,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		20'000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		259'000,00
	02.01.16.01	Água		259'000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		5'000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1'100,00
	02.01.21	OUTROS BENS		31'700,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2'052'022,17
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		285'000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		5'000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		25'000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		1'000,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		100,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		25'000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		75'000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		320'000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00
	02.02.12	SEGUROS		90'000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		100,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		40'000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		2'000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		600,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		34'500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		100,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		45'000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		65'000,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		8'000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		30'000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1'000'422,17
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		55'717,83
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		42'517,83
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		42'517,83
	03.01.03.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazo		42'517,83
	03.01.03.02.01	Caixa Geral Depósitos		22'894,59
	03.01.03.02.02	Banco BPI, S.A.		6'269,29
	03.01.03.02.03	Banco Santander Totta, S.A.		13'353,95
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		100,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		100,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		2'300,00
	03.03.03	EDIFÍCIOS		100,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		2'000,00
	03.03.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA		100,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS		D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		100,00
	03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS		200,00
	03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS		100,00
	03.04.02	OUTROS		100,00
	03.05	OUTROS JUROS		10'100,00
	03.05.02	OUTROS		10'100,00
	03.05.02.02	JUROS DE MORA		10'000,00
	03.05.02.99	OUTROS		100,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		500,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		926'500,00
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		200,00
	04.01.01	Públicas		200,00
	04.01.01.01	Empresa públicas municipais e intermunicipais		100,00
	04.01.01.02	Outras		100,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00
	04.03.01	ESTADO		100,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		261'200,00
	04.05.01	CONTINENTE		261'200,00
	04.05.01.01	MUNICÍPIOS		1'000,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		5'100,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		55'000,00
	04.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS		100,00
	04.05.01.08	OUTROS		200'000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		425'000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		425'000,00
	04.08	FAMÍLIAS		240'000,00
	04.08.02	OUTRAS		240'000,00
	04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		175'000,00
	04.08.02.02	OUTROS		65'000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		139'200,00
	06.02	DIVERSAS		139'200,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		90'100,00
	06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		90'000,00
	06.02.01.01.01	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR (DC)		40'000,00
	06.02.01.01.99	OUTRAS (DC)		50'000,00
	06.02.01.02	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		100,00
	06.02.03	OUTRAS		49'100,00
	06.02.03.01	Outras Restituições		100,00
	06.02.03.02	IVA Pago		15'000,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		4'000,00
	06.02.03.05	Outras		30'000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		5'037'000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4'070'800,00
	07.01	INVESTIMENTOS		4'029'800,00
	07.01.01	TERRENOS		75'000,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		20'000,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		20'000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		604'600,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		225'500,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		15'000,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		1'000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		15'000,00
	07.01.03.07	Outros		348'100,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		2'789'700,00
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		1'680'200,00
	07.01.04.02	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		96'000,00
	07.01.04.04	Iluminação Pública		310'000,00
	07.01.04.05	Parques e Jardins		10'000,00
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas		8'000,00
	07.01.04.07	Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água		60'500,00
	07.01.04.08	Viação Rural		599'000,00
	07.01.04.09	Sinalização e Trânsito		10'000,00
	07.01.04.12	Cemitérios		1'000,00
	07.01.04.13	Outros		15'000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		30'000,00
	07.01.06.01	RECOLHA DE RESÍDUOS		25'000,00
	07.01.06.02	Outro		5'000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		90'500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		75'500,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		2'000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		57'500,00
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		5'000,00
	07.01.10.02	Outro		52'500,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		2'500,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		282'000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS		D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		5'000,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA		5'000,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		36'000,00
	07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		35'000,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		1'000,00
	07.03.03.13	Outros		1'000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		291'000,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		181'500,00
	08.05.01	CONTINENTE		181'500,00
	08.05.01.01	MUNICÍPIOS		1'000,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		105'500,00
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		25'000,00
	08.05.01.08	OUTROS		50'000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		99'500,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		99'500,00
	08.08	FAMÍLIAS		10'000,00
	08.08.02	OUTRAS		10'000,00
	09	ATIVOS FINANCEIROS		74'000,00
	09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		56'000,00
	09.07.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE		56'000,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		18'000,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS		18'000,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		599'002,83
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		599'002,83
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		599'002,83
	10.06.03.01	Caixa Geral Depósitos		431'087,54
	10.06.03.02	Banco BPI, S.A.		130'155,01
	10.06.03.03	Banco Santander Totta, S.A.		37'760,28
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2'197,17
	11.02	DIVERSAS		2'197,17
	11.02.01	Restituições		1'000,00
	11.02.99	Outras		1'197,17
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				14'799'640,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE RESENDE

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	10'969'980,00	Correntes	9'762'640,00
De capital	3'829'660,00	De capital	5'037'000,00
Total	14'799'640,00	Total	14'799'640,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	14'799'640,00	Total Geral	14'799'640,00

ENTIDADE	R E S U M O D A S R E C E I T A S E D A S D E S P E S A S	APROVACOES :
M. Resende		Executivo ___/___/___ Deliberativo ___/___/___

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1'564'127,03	10.6
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	48'091,28	0.3
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	183'359,37	1.2
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	586'282,98	4.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7'601'899,70	51.4
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	838'810,71	5.7
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147'408,93	1.0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10'969'980,00	74.1
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	90'000,00	0.6
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2'849'017,32	19.3
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	887'044,77	6.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3'487,91	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3'829'650,00	25.9
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	10,00	0.0
TOTAL GERAL	14'799'640,00	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5'646'900,00	38.2
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2'994'322,17	20.2
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	55'717,83	0.4
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	926'500,00	6.3
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139'200,00	0.9
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9'762'640,00	66.0
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4'070'800,00	27.5
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	291'000,00	2.0
09 ACTIVOS FINANCEIROS	74'000,00	0.5
10 PASSIVOS FINANCEIROS	599'002,83	4.0
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2'197,17	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	5'037'000,00	34.0
TOTAL GERAL	14'799'640,00	100.0

101

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2020

ENCERRAMENTO

O presente orçamento, que importa tanto na receita como na despesa, no total de **Catorze Milhões Setecentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta Euros (14 799 640,00 €)** foi aprovado, por (2) _____, em projeto-proposto pela Câmara Municipal, de harmonia com o disposto no artigo 33º, al. c) nº 1 do Dec.-Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na reunião realizada no dia ___ de _____ de 2019 para ser presente à Assembleia Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Orçamento que antecede foi presente e aprovado em sessão (3) _____ da Assembleia Municipal, que se realizou em ___ de _____ de 2019. Tendo todas as folhas e anexos sido rubricados pela mesa que abaixo assinam.

O Presidente(1)

1º Secretário(1)

2º Secretário(1)

Para dar cumprimento ao artigo 4 do Decreto lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, foi expedido edital datado de ___/___/___, dando publicidade a este Orçamento.

- (1) - Rubricar também as folhas e anexos.
- (2) - Indicar por unanimidade ou por maioria.
- (3)- Ordinária ou extraordinária.



Mapa de Empréstimos



Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
LONGO PRAZO																			
Caixa Geral de Depósitos	2019/10/08			20			Novo arruamento na Fazenda (Portela), incluindo infraestruturas.	335'000,00	335'000,00	0.6600	0.6600	16'750,00	2'160,32	18'910,32			335'000,00		
Caixa Geral de Depósitos	2019/10/08			20			Beneficiação da estrada Municipal entre S.Cipriano e S. Cristovão.	552'044,77		0.6600	0.6600	27'602,24	3'560,00	31'162,24					
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16		20	17	24	2003/02/20	394'919,00	394'919,00		1.1171	23'040,73	716,68	23'757,42		69'899,42	46'858,69	Empréstimo nº 9015 003 458 991	
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16		20	17	24	2003/02/20	208'702,00	154'999,70		1.1171	9'036,41	281,08	9'317,48		27'414,05	18'377,64	Empréstimo nº 9015 003 458 991	
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16		20	17		00071	2003/01/03	469'286,00	469'286,00		1.1211	27'372,96	854,52	28'227,48		83'045,54	55'672,58	Empréstimo nº 9015 003 514 391
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16		20	17	3488	2002/12/18	572'965,00	572'965,00		1.1171	33'421,46	1'039,57	34'461,04		101'391,77	67'970,31	Empréstimo nº 9015 003 457 091	
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2003/04/28		20	16	1324	2003/07/17	224'459,00	224'459,00		0.5988	15'021,91	249,02	15'270,94		45'336,54	30'314,63	Empréstimo nº 9015 003636 091	
Banco BPI, SA	2003/06/30	2003/08/13		20	16	2130	2003/10/09	250'000,00	250'000,00		0.6710	16'799,65	485,13	17'284,78		76'492,62	59'692,97	Empréstimo nº 6314203 830 004	
Banco BPI, SA	2003/06/30	2003/08/13		20	16	2130	2003/10/09	85'000,00	85'000,00		0.6710	5'062,69	146,20	5'208,88		23'051,57	17'988,88	Empréstimo nº 6314203 830 004	

M. Resende

Período: 2020/01/02 a 2020/12/31

MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Ano : 2020

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/05/14	20	16	001328	2004/07/08	N - Requalificação Urbana da Vila de Resende - (N)	313'575,00	313'575,00	2.7900	0.3072	20'218,90	265,50	20'484,40		91'475,83	71'256,93	Empréstimo nº 91400130836 91	
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/05/14	20	15	001328	2004/07/08	N - Pavilhão Gimnodesportivo de Freigil - (N)	180'000,00	180'000,00	2.7900	0.3072	11'611,12	152,47	11'763,58		52'531,87	40'920,75	Empréstimo nº 91400130836 91	
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/05/14	20	16	001328	2004/07/08	N - Requalificação do Celeiro de Aregos - Centro de Animação - (N)	118'000,00	118'000,00	2.7900	0.3072	7'614,20	99,98	7'714,18		34'448,73	26'834,53	Empréstimo nº 91400130836 91	
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/10/01	20	15	002620	2004/12/16	1 - Beneficiação da Rede Viária Fundamental do Concelho de Resende (1) - Despacho Conjunto nº177/2004	264'000,00	264'000,00	2.8100	0.3422	18'715,54	273,94	18'989,48		84'726,15	66'010,61	Empréstimo nº 9140 013 091 791	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	15	001925	2005/09/07	N - Auditório Municipal - (N)	110'000,00	110'000,00		0.6239	6'366,75	232,17	6'598,92		38'802,28	32'435,53	Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	15	001925	2005/09/07	N - Arranjo da Zona Envolvente Ponte da Panchorra - (N)	60'000,00	60'000,00	2.2700	0.6239	3'478,56	126,85	3'605,41		21'200,14	17'721,58	Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	15	001925	2005/09/07	N - Arranjo da Zona Envolvente Ponte da Lagariça - (N)	60'000,00	60'000,00		0.6239	3'478,56	126,85	3'605,41		21'200,14	17'721,58	Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	14	001925	2005/09/07	N - Centro Escolar S. Martinho de Mouros - (N)	280'000,00	280'000,00	2.2700	0.6239	16'212,07	591,19	16'803,26		98'804,68	82'592,61	Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	15	001925	2005/09/07	1 - Pavilhão Gimnodesportivo de Anreade (1)- n.º6 art.º 19.º da Lei n.º55-B/2004, de 30/12-LOE/2005	158'487,00	158'487,00	2.2700	0.6239	9'177,00	334,65	9'511,66		55'929,38	46'752,38	Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	14	001286	2006/08/24	N - Requalificação Urbana da Vila de Resende - (N)	108'000,00	108'000,00	3.2200	0.2920	6'525,23	117,70	6'642,93		42'756,47	36'231,24	Empréstimo nº 9015 004 931 491	

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	14	001286	2006/08/24	N - Auditório Municipal - (N)	159'000,00	159'000,00	3.2200	0.2920	9'629,17	173,70	9'802,84		63'094,88	53'465,71	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	14	001286	2006/08/24	N - Piscinas cobertas - (N)	186'000,00	186'000,00	3.2200	0.2920	11'262,88	203,17	11'466,04		73'799,81	62'536,93	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	14	001286	2006/08/24	N - Adaptação da Ex-Cadeia a Museu Municipal - (N)	111'000,00	111'000,00	3.2200	0.2920	6'726,94	121,35	6'848,28		44'078,13	37'351,19	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	14	001286	2006/08/24	N - Centro Escolar de S. Martinho de Mouros - (N)	281'920,00	281'920,00	3.2200	0.2920	17'065,09	307,84	17'372,92		111'818,70	94'753,61	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	13	001286	2006/08/24	1 - Arranjo Urbanístico do Centro Histórico de S. Martinho de Mouros (1) n.º 7 do art.º33.º da Lei n.º 60 -A/05-LOE/2006	261'000,00	261'000,00	3.2200	0.2920	15'798,76	284,99	16'083,76		103'521,11	87'722,35	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	13	000959	2007/08/23	N - Centro Escolar de S. Martinho de Mouros (N)	150'000,00	150'000,00	4.3162	0.0001	9'247,69	0,08	9'247,76		69'357,94	60'110,25	Empréstimo nº 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	13	000959	2007/08/23	N - Centro de Noite de S. Romão (N)	130'000,00	130'000,00	4.3200	0.0001	8'011,88	0,05	8'011,96		60'089,36	52'077,48	Empréstimo nº 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	13	000959	2007/08/23	N - Centro Cultural e Auditório de S.Cipriano (N)	200'000,00	200'000,00	4.3200	0.0001	12'334,24	0,08	12'334,32		92'507,13	80'172,89	Empréstimo nº 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	13	000959	2007/08/23	N - Centro de Noite de Felgueiras (N)	130'000,00	130'000,00	4.3200	0.0001	8'011,88	0,05	8'011,96		60'089,36	52'077,48	Empréstimo nº 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	13	000959	2007/08/23	N - Pavilhão Gimnodesportivo de Anreade (N)	277'000,00	277'000,00	4.3162	0.0001	17'075,72	0,12	17'075,84		128'068,23	110'992,51	Empréstimo nº 6314203 830 007	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	21	11	000063	2009/03/05	N - Centro Escolar de Resende - (N)	275'112,00	275'112,00	5.7400	0.4086	15'948,53	588,64	16'537,16		150'038,95	134'090,42	Empréstimo nº 9015 006 155 191	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	20	11	000063	2009/03/05	N - Parque Empresarial de Anreade - (N)	90'000,00	90'000,00	4.9580	0.4086	5'362,04	192,22	5'554,28		49'055,92	43'693,88	Empréstimo nº 9015 006 155 191	

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	21	11	000063	2009/03/05	1 - Centro Escolar de Resende - (1) n.º 6 do artigo 39.º da Lei 2/2007.	374'888,00	374'888,00	5.7380	0.4086	22'335,70	800,75	23'136,44		204'343,42	182'007,72	Empréstimo n.º 9015 006 155 191	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	20	11	000063	2009/03/05	N - Benef.Red. Viária Mun.Resende-Cárq.-Resende-S.Romão; EN222-Bern.-Lim.C oncelho;Resende-M irão-Mercê-EN222; Miomães-Freigil-S .Cipr.;S.Cristóvão-Panchor (N)	315'000,00	315'000,00	5.0000	0.4086	18'261,49	674,01	18'935,52		171'798,66	153'537,17	Empréstimo n.º 9015 006 155 191	
Caixa Geral de Depósitos	2010/04/19	2010/04/19	20	10	572	2010/06/16	N - Estádio Municipal de Fornelos	900'000,00	900'000,00	2.3950	1.4488	53'053,30	8'365,43	61'418,72		597'239,30	544'186,00	Empréstimo n.º 9015 006 782 791	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	4		2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Seara-Cêtos-Pataria-EN 222	87'000,00	87'000,00	0.8800	0.8800	6'541,69	687,90	7'229,60		80'619,26	74'077,57	Empréstimo n.º 63142038300 08	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	4	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Beba-Joaves-Luzelos	75'000,00	75'000,00	0.8800	0.8800	5'639,30	593,01	6'232,32		69'498,30	63'859,00	Empréstimo n.º 63142038300 08	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	4	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Corvo-Altos-Palma-Alcavalas	97'000,00	97'000,00	0.8800	0.8800	7'293,37	766,94	8'060,32		89'882,91	82'589,54	Empréstimo n.º 63142038300 08	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	4	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada S. Martinho de Mouros -Paus- EN 222	250'000,00	250'000,00	0.8800	0.8800	18'797,87	1'976,73	20'774,60		231'663,59	212'865,72	Empréstimo n.º 63142038300 08	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	4	2458	2016/12/06	N - Benef. da Estrada EN 222-Vila Verde-Limite do Concelho	204'000,00	204'000,00	0.8800	0.8800	15'339,03	1'613,00	16'952,04		189'037,10	173'698,07	Empréstimo n.º 63142038300 08	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	3	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR Entre Vinhas	21'927,16	21'927,16	1.7700	1.7700	961,98	340,30	1'302,24		19'665,12	18'703,14	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	3	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR de Vales	55'651,58	55'651,58	1.7700	1.7700	2'441,51	863,66	3'305,16		49'910,48	47'468,97	Empréstimo n.º 003.11088803096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	3	2027/2017	2017/07/13	N - EM Massorra - Vale de Paus	261'273,67	261'273,67	1.7700	1.7700	11'462,37	4'054,77	15'517,20		234'320,28	222'857,91	Empréstimo n.º 003.11088803096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	3	2027/2017	2017/07/13	N - EM Cárquere - Enxertado	179'536,01	179'536,01	1.7680	1.7680	7'877,81	2'783,11	10'660,92		161'014,46	153'136,65	Empréstimo n.º 003.11088803096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	3	2027/2017	2017/07/13	N - Reabilitação do Jardim Municipal	39'538,00	39'538,00	1.7700	1.7700	1'734,57	613,60	2'348,16		35'459,19	33'724,62	Empréstimo n.º 003.11088803096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	3	2027/2017	2017/07/13	N - Rede de Drenagem de ARD Anreade	21'502,84	21'502,84	1.7700	1.7700	943,36	333,70	1'277,04		19'284,55	18'341,19	Empréstimo n.º 003.11088803096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	3	2027/2017	2017/07/13	N - Conclusão do Sistema de Drenagem de ARD de Freigil	16'718,85	16'718,85	1.7700	1.7700	733,50	259,50	993,00		14'994,10	14'260,60	Empréstimo n.º 003.11088803096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	3	2027/2017	2017/07/13	N - Rede de Drenagem de ARD de Ovadas de Cima de Baixo	23'450,11	23'450,11	1.7700	1.7700	1'028,78	363,94	1'392,72		21'030,95	20'002,17	Empréstimo n.º 003.11088803096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	3	2027/2017	2017/07/13	N - Controlee redução da Poluição Tópica Rural Intervenção no Sistema de Saneamento da Panchorra	6'708,14	6'708,14	1.7700	1.7700	294,29	104,11	398,40		6'016,12	5'721,83	Empréstimo n.º 003.11088803096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	3	2027/2017	2017/07/13	N - Rede de Drenagem de ARD de Rossas	31'771,38	31'771,38	1.7700	1.7700	1'393,86	493,08	1'886,88		28'493,79	27'099,93	Empréstimo n.º 003.11088803096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	3	2027/2017	2017/07/13	N - Conclusão do Sistema de Drenagem de ARD de S. Cipriano	21'466,59	21'466,59	1.7700	1.7700	941,78	333,15	1'274,88		19'252,07	18'310,29	Empréstimo n.º 003.11088803096	

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	3	2027/2017	2017/07/13	N - Controlo e Redução da Poluição Tópica Rural - Intervenção no Sistema de Saneamento da Talhada	6'224,85	6'224,85	1.7700	1.7700	273,09	96,60	369,72		5'582,77	5'309,68	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	3	2027/2017	2017/07/13	N - Pavilhão Gimno Desportivo	114'427,00	114'427,00	1.7700	1.7700	5'020,06	1'775,83	6'795,84		102'622,56	97'602,50	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	3	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR de Santa Eulalia	60'479,84	60'479,84	1.7700	1.7700	2'653,32	938,60	3'591,96		54'240,64	51'587,32	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Total.....								10159033,79	9'553'286,72			599'002,83	42'517,83	641'520,61		4'379'996,32	4'160'345,73		

Limite de Endividamento.....

110

- (a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.
 (b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.
 (c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo
Em _____ de 20__

Órgão deliberativo
Em _____ de 20__



Mapa de Pessoal

(Artigo 5.º LVCR)



MUNICÍPIO DE

RESENDE

Cargo/Carreira/Categoria	Atribuições/competências/atividades - anexo 1	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo (Ocupados)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo (Vagos)	Contrato em Funções Públicas Tempo Indeterminado (Ocupados)	Contrato em Funções Públicas Tempo Indeterminado (Vagos)	Comissão de Serviço	Número de Postos de Trabalho	Obs.	Unidades Orgânicas						
										DRHE	DAEG	DOSO	DPGU	DGF	DIC	
1	área de atividade															
2	á) b) Chefe de Divisão						6	6	DGF (Vago); DIC (Vago)	1	1	1	1	1	1	
3	Serviço Social	Serviço Social			4			4			4					
4	Biblioteca e Documentação	Biblioteca e Documentação			1			1		1						
5	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária			1			1			1					
6	Engenharia Civil	Engenharia Civil			4			4	1- Provido em Chefe de Divisão (Comissão de Serviço); 1- em mobilidade entre Órgão ou Serviços (MA)			2	2			
7	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica			2			2				2				
8	Relações Públicas	Relações Públicas			1			1								1
9	Recursos Humanos	Recursos Humanos			1			1	Provido em Chefe de Divisão (Comissão de Serviço)	1						
10	Arquitetura	Arquitetura			1			1	Provido em Chefe de Divisão (Comissão de Serviço)				1			
11	Área Jurídica	Área Jurídica	1		3			4	(1) Provido em Chefe de Divisão (Comissão de Serviço)	1	3					
12	Gestão	Gestão			1			1							1	
13	Mecânica, Energia e Ambiente	Mecânica, Energia e Ambiente			1			1				1				
14	Economia - Auditoria	Economia - Auditoria			1			1	Comissão de Serviço (MA)						1	
15	Contabilidade e Administração	Contabilidade e Administração			1			1							1	
16	Relações Económicas	Relações Económicas			1			1							1	
17	Línguas	Línguas			3			3								
18	Línguas e Relações Empresariais	Línguas e Relações Empresariais			1			1	(1) mobilidade interna	1						
19	História	História			2			2		2						
20	Gestão Turística e Cultural	Gestão Turística e Cultural			1			1		1						
21	Higiene e Segurança	Higiene e Segurança			1			1				1				
22	Psicologia	Psicologia			1			1			1					
23	Gestão Informática	Gestão Informática			1			1								1
24	Engenharia do Ambiente	Engenharia do Ambiente			1			1	Provido em Comissão de Serviço (CMPC)			1				
25	Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses	Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses			1			1		1						
26	Animação sociocultural	Animação sociocultural			1			1			1					
27	Gestão e Informática	Gestão e Informática			2			2							1	1
28	Ensino Básico (1.º Ciclo)	Ensino Básico (1.º Ciclo)			3			3		3						
29	Secretariado de Administração	Secretariado de Administração			2			2		2						
30	Inglês	Inglês			1			1		1						
31	Desporto	Desporto	2		2			4			4					
32	Geografia	Geografia			1			1						1		
33	Atividades lúdicas expressivas e/ou tecnológicas	Ensino Básico (2.º Ciclo)			1			1		1						
34	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal			1			1				1				
35	Engenharia Agronómica	Engenharia Agronómica			1			1			1					
36	Informática	Licenciatura/Informática	1					1								1
37	Sociologia	Sociologia		1				1			1					
38	Educação Pré-Escolar	Educação Pré-Escolar	2					2	Tempo Parcial	2						
39	Comunicação Social/Ciências da Comunicação	Comunicação Social/Ciências da Comunicação	1					1								1
40	Contabilidade	Contabilidade		1				1							1	
41	Chefe de Secção	Chefe de Secção			8			8		2	2	2	1	1		
42	Tesoureiro Especialista	Tesoureiro Especialista			1			1						1		
43	Chefe de Serviço de Cemitério	Chefe de Serviço de Cemitério			1			1			1					
44	Topógrafo	12.º ano de escolaridade e/ou curso que lhe seja equiparado (nível 3), na área de topografia			1			1	Mobilidade entre Órgãos ou Serviços - (MC)					1		
45	Administrativo	12.º ano de escolaridade ou equivalente			8			8	c)	8						
46	Administrativo	12.º ano de escolaridade ou equivalente			17	5		22		8	8	1	1	2	2	
47	Desenhador Projectista	12.º ano de escolaridade e/ou curso que lhe seja equiparado (nível 3), na área de desenhador projetista			1			1	mobilidade intercarreiras				1			
48	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Geral Operacional			1			1	mobilidade intercarreiras				1			

Cargo/Carreira/Categoria	Atribuições/competências/atividades - anexo 1	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo (Ocupados)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo (Vagos)	Contrato em Funções Públicas Tempo Indeterminado (Ocupados)	Contrato em Funções Públicas Tempo Indeterminado (Vagos)	Comissão de Serviço	Número de Postos de Trabalho	Obs.	Unidades Orgânicas					
Encarregado Operacional	48	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória		6			6		1		5			
	49	Encarregado Operacional (parques desportivos)	Escolaridade obrigatória		1			1			1				
Assistente Operacional	50	Leitor Cobrador de Consumos	Escolaridade obrigatória		2			2				2			
	51	Tratorista	Escolaridade obrigatória		1			1				1			
Assistente Operacional 113	52	Apontador	Escolaridade obrigatória		1			1			1				
	53	Motorista de Transporte Coletivos	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada	4		7	5		16				16		
	54	Condutor de Máquinas P. V. Especiais	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada			5			5		1	4			
	55	Motorista de Pesados	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada			3			3		1		2		
	56	Auxiliar Técnico de Educação	Escolaridade obrigatória			6			6	(1) em mobilidade interna	3	3			
	57	Auxiliar Técnico de Museografia	Escolaridade obrigatória			2			2			2			
	58	Auxiliar Técnico de Turismo	Escolaridade obrigatória			1	1		2	(1) Ocupado a Tempo Parcial	2				
	59	Cantoneiro de Limpeza	Escolaridade obrigatória			13			13				13		
	60	Coveiro	Escolaridade obrigatória			2			2			2			
	61	Operador Estações Elevatórias	Escolaridade obrigatória			2			2				2		
	62	Cabouqueiro	Escolaridade obrigatória			1			1				1		
	63	Soldador	Escolaridade obrigatória			2			2		1		1		
	64	Montador Eletricista	Escolaridade obrigatória			2			2				2		
	65	Mecânico	Escolaridade obrigatória	1		1	1		3				3		
	66	Serralheiro Mecânico	Escolaridade obrigatória	1		1			1				1		
	67	Serralheiro Civil	Escolaridade obrigatória			1			1				1		
	68	Calceteiro	Escolaridade obrigatória			3			3				3		
	69	Asfaltador	Escolaridade obrigatória			1			1				1		
	70	Trolha	Escolaridade obrigatória			8	3		11				11		
	71	Pedreiro	Escolaridade obrigatória			6			6				6		
	72	Jardineiro	Escolaridade obrigatória			2	1		3				3		
	73	Cantoneiro de Arruamentos	Escolaridade obrigatória	3		6			9				9		
	74	Canalizador	Escolaridade obrigatória			10	1		11				11		
	75	Auxiliar Serviços Gerais	Escolaridade obrigatória			36			36	Tempo Parcial	34	1	1		
			Escolaridade obrigatória			12	3		15		13	1			1
	76	Auxiliar de Ação Educativa	Escolaridade obrigatória			21			21	c)	21				
	77	Guarda-Noturno	Escolaridade obrigatória			1			1	c)	1				
	78	Cozinheira	Escolaridade obrigatória			3			3	c)	3				
	79	Servente	Escolaridade obrigatória			1	1		2	(1) Ocupado a Tempo Parcial	2				
	80	Auxiliar Administrativo	Escolaridade obrigatória			2			2		2				
	81	Navegador	Escolaridade obrigatória + Carta de Navegador	3					3				3		
82	Nadador-salvador	Escolaridade obrigatória + Curso de Nadador-Salvador	1					1				1			
83	Marinheiro	Escolaridade obrigatória + Carta de Marinheiro	2					2				2			
Carreira Especial de Fiscalização	84	Categoria de Fiscal	12º ano escolaridade + Curso de formação específico		2			2				2			
Carreira não revista	85	Fiscal de Leituras e Cobranças	Escolaridade obrigatória		1			1				1			
Carreira não revista	86	Técnico de Informática	artigo 9.º do D-Lei n.º 97/2001, de 26/03		2			2						2	
Carreira não revista	87	Especialista de informática	artigo 8.º do D-Lei n.º 97/2001, de 26/03		1			1						1	
Coordenador Municipal de Proteção Civil	88	Coodenador Municipal de Proteção Civil	Licenciatura adequada					1		1					
			21	2	266	21	7	317		124	51	110	8	12	11
Cargo/Carreira/Categoria		N.º Postos de Trabalho													
Chefe de Divisão b)		6													
Coodenador Municipal de Proteção Civil		1													
Técnico Superior		59													
Coodenador Técnico		10													
Assistente Técnico		32													
Encarregado Geral Operacional		1													
Encarregado Operacional		7													
Assistente Operacional		195													
Técnico de Informática		2													
Especialista de Informática		1													
Carreira Especial de Fiscalização - Categoria de Fiscal		2													
Fiscal de Leituras e Cobranças		1													
TOTAL		317													

a) Cargo criado pela Lei n.º 2/2004, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08.

b) Divisão de Recursos Humanos e Educação; Divisão Administrativa e de Expediente Geral; Divisão de Obras e de Serviços Operacionais; Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; Divisão de Gestão Financeira e Divisão de Informática e Comunicação

c) ME - Transferência (DL n.º 144/2008, de 28/07)



Anexo 1 – Caracterização dos postos de trabalho - 2020

Atribuições/Competências/Atividades

Código 1 – (Chefe de Divisão) – Dirigente intermédio de 2.º grau

Divisão de Gestão Financeira – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 3.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão de Recursos Humanos e Educação – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 4.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão de Serviços Obras e de Serviços Operacionais – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 5.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão Administrativa e de Expediente Geral – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 6.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão Planeamento e Gestão Urbanística – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 7.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão Informática e Comunicação – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 8.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

Técnico Superior – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadrados por diretivas ou orientações superiores.

Código	Atribuições/Competências/Atividades
2	Serviço Social - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, assegurando a atividade administrativa num domínio de ação próprio da sua especialização (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço), em particular no âmbito do apoio socioeconómico, designadamente por: colaborar na resolução de problemas locais de adaptação social, através da mobilização de recursos internos e externos, fomentando uma decisão responsável; detetar, através de processos de atuação, tais como entrevistas e prospeção social, as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades, apontando possíveis soluções para os seus problemas, como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; executar programas de “ação útil à sociedade”; conduzir ações pedagógicas (formação profissional), de carácter ocasional, em resposta às contínuas transformações socioeconómicas, de acordo com objetivos e programas previamente definidos, contribuir para a humanização das estruturas sociais.
3	Biblioteca e Documentação - Concebe e planeia os serviços e sistemas de informação; estabelece e aplica critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleciona, classifica e indexa documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; Define procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoia e orientar o utilizador dos serviços; promove ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordena e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.
4	Medicina Veterinária - Colabora na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem, ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emite parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Elabora e remete, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; notifica de imediato as doenças de declaração obrigatória e adota prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; Emite guias sanitárias de trânsito; Participa nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; Colabora na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e presta informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

5	Engenharia Civil - Elabora informações e pareceres de caráter técnico sobre processos de viabilidade de construção; concebe projetos de obras; executa cálculos; superintende trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscaliza obras; realiza vistorias técnicas; prepara os elementos necessários para o lançamento de empreitadas; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
6	Engenharia Mecânica - Elabora as condições técnicas para fornecimento, conservação e reparação de viaturas, máquinas e equipamentos; acompanhar, controlar e avaliar sinistros e trabalhos de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; controlar o consumo de viaturas; elaborar estudos de diagnóstico de situação; prestar apoio técnico aos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
7	Relações Públicas - planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; participa em ações de caráter protocolar.
8	Recursos Humanos - Gerir os processos de recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos procedimentos concursais; Apoiar na gestão e na organização do processo de Avaliação de Desempenho; Assegura todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; Avalia a formação realizada e a tramitação técnica e administrativa dos procedimentos de formação; Elabora pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações; Gere contratos de trabalho em funções públicas, períodos experimentais; Realiza e trata dados estatístico no âmbito dos Recursos Humanos, designadamente balanço social, formação profissional, despesas com pessoal, promove ações respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correta afetação dos recursos humanos existentes, com as necessidades de cada serviço entre outros; define os perfis adequados a cada função.
9	Arquitetura - Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras.
10	Área Jurídica – Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais.
11	Gestão - Implementação de metodologias que permitam analisar e quantificar os custos do Município nos diferentes vetores da atividade municipal; conceção e implementação de técnicas e instrumentos de planeamento aplicáveis à execução de políticas municipais; conceção e implementação de projetos de modernização administrativa e de desburocratização; promoção de ações respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correta afetação dos recursos humanos existentes em função das necessidades de cada serviço; estudos necessários ao acompanhamento e aperfeiçoamento do sistema financeiro e contabilístico das autarquias locais; estudos no âmbito do planeamento regional, designadamente ambientem e gestão de recursos naturais e ordenamento do território.
12	Mecânica, Energia e Ambiente - Elabora as condições técnicas para fornecimento, conservação e reparação de viaturas, máquinas e equipamentos; acompanha, controla e avalia sinistros e trabalhos de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; controla o consumo de viaturas; elabora estudos de diagnóstico de situação; presta apoio técnico aos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; conduz veículos ligeiros municipais

	em serviço externo; Analisa riscos ambientais; realizar vistorias, auditorias e diagnósticos ambientais; avalia impactos ambientais; controla a qualidade ambiental - sistemas de monitorização e vigilância; assegurar a gestão e proteção ambiental.
13	Economia – Auditoria - Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projetos, pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; Realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários, da administração central ou outros; Instrução de processos de candidatura a financiamentos de programas comunitários; Investigação de diferentes aspetos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades, reabilitação social e urbana e engenharia.
14	Contabilidade e Administração - Assegura a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); prepara e fornece elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria. Elabora balancetes periódicos e outras informações contabilísticas.
15	Relações Económicas - Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, com responsabilidade e autonomia técnica, na área específica das Relações Económicas, com competências transversais ao nível da comunicação empresarial e institucional.
16	Línguas - Realizar trabalhos de tradução; Realizar estudos de carácter técnico-pedagógico; participar na programação e execução de atividades da Sala de Estudo Acompanhado, ligadas ao projeto educativo municipal; colaborar na realização de eventos culturais e/ou recreativos.
17	Línguas e Relações Empresariais - Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, com responsabilidade e autonomia técnica, na área específica das Línguas e das Relações Empresariais, com competências transversais ao nível da comunicação empresarial e institucional; realiza trabalhos de tradução; participa na programação e execução de atividades culturais e/ou recreativas.
18	História - Inventariar e interpretar os acontecimentos passados e presentes, assim como as condições económicas, culturais e sociais que os originaram; seleccionar, classificar e relacionar dados e pesquisas arqueológicas; realizar e/ou apoiar estudos sobre o museu municipal e o património museológico; colaborar na realização de eventos culturais/museológicos.
19	Gestão Turística e Cultural - Inventaria as necessidades do mercado e do potencial turístico do Município de Resende, com o intuito de organizar um calendário que possa ser fornecido aos visitantes; organizar e coordenar as múltiplas tarefas inerentes ao bom funcionamento dos Postos de Turismo Municipais.
20	Higiene e Segurança - Funções de natureza técnica, exercidas com responsabilidade e autonomia, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, que se inserem, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: colaboração na definição da política de prevenção e proteção de riscos, acidentes e doenças profissionais; implementação de ações, diagnósticos e propostas de higiene e segurança no trabalho; orientação técnica das atividades de higiene e segurança no trabalho; promoção da informação e da formação de trabalhadores e demais intervenientes, nos locais de trabalho; orientação das atividades de prevenção e de segurança; desenvolvimento das relações da autarquia com os organismos da rede de prevenção, organizando os elementos necessários.
21	Psicologia - Orienta e proporciona suporte emocional aos discentes do 1.º, 2.º e 3.º CEB, no âmbito do Gabinete de Apoio Psicológico, com vista a ajuda-los na busca do autoconhecimento; participar, conforme a política interna da entidade empregadora pública, em projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, proteção e inserção social, incluindo na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; elaborar relatórios técnicos e executar estudos e projetos na área de gestão de pessoas; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
22	Gestão Informática - Concebe e implementa técnicas e instrumentos de planeamento/gestão; recolher e tratar a informação interna/externa; estruturar e organizar eletronicamente dados; conceber, desenvolver e gerir sistemas de informação adequados; acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de

	iniciativa municipal ou conjunta.
23	Engenharia do Ambiente - Analisa riscos ambientais; realiza vistorias, auditorias e diagnósticos ambientais; avaliar impactos ambientais; controlar a qualidade ambiental - sistemas de monitorização e vigilância; assegurar a gestão e proteção ambiental; coordenar a proteção civil; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
24	Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, ainda que com enquadramento superior qualificado em «línguas e literatura», na medida em que assegura a atividade administrativa num domínio de ação próprio da sua especialização (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço), designadamente por: elaborar e realizar a promoção do livro e da leitura de adultos; elaborar e realizar a promoção do livro e da leitura infantojuvenil, nomeadamente através de dramatizações e estafeta de contos; colaborar na preparação e concretização anual do Plano Nacional de Leitura; assegurar localmente a tradução da imprensa estrangeira (e de outros suportes documentais); organizar espaços audiovisuais.
25	Animação Sociocultural - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, inseridas no quadro de competências atribuído aos serviços municipais da cultura, que compreende um conjunto de tarefas de apoio geral (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço) e especializado, tais como: desenvolver atividades de apoio especializado, no âmbito da dinamização comunitária; organizar ações culturais, investigação e documentação; colaborar com as coletividades culturais e recreativas, com grupos de teatro, nomeadamente ao nível da encenação, confeção de cenários e figurinos; proceder à recolha, levantamento e inventariação de diversas fontes culturais; promover a organização de exposições; conduzir ações pedagógicas (formação profissional), de caráter ocasional, em resposta às contínuas transformações socioculturais, de acordo com objetivos e programas previamente definidos, no âmbito do SNQ; apoiar na elaboração de suportes documentais.
26	Gestão e Informática - Conceber e implementar técnicas e instrumentos de planeamento/gestão; recolhe e trata a informação interna/externa; estrutura e organiza eletronicamente dados; concebe, desenvolve e gere sistemas de informação adequados; acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de iniciativa municipal ou conjunta.
27	Ensino Básico (1.º Ciclo) - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal, designadamente por; articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré -escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente; colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação; estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local; leciona unidades curriculares de apoio; participa na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.
28	Secretariado de Administração - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, que se traduzem num apoio especializado a uma autoridade administrativa municipal (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço), por forma a assegurar àquela o cumprimento de determinadas tarefas e ou preparar a tomada de decisões, designadamente por: produzir informação relevante e propor medidas administrativas ou atuar de forma preventiva, através da avaliação do risco; tomar as providências necessárias (e mais adequadas) para a realização de reuniões de trabalho; gerir e manter agendas de trabalho; organizar e controlar ações de contacto com entidades públicas e privadas, ainda que num quadro linguístico estrangeiro; executar políticas de gestão de recursos humanos, com base em diretivas previamente definidas; colaborar, nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas, em grupos de trabalho.
29	Inglês - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no

	Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal, designadamente por; articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré -escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente; colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação; estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local; lecionar unidades curriculares de apoio; participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.
30	Desporto - Coordena a prescrição e avaliação aos utentes de atividades físicas e desportivas; Coordena a avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como propõe ou implementa medidas visando a melhoria dessa qualidade; Coordena a produção das atividades físicas e desportivas; Superintende tecnicamente, no âmbito o funcionamento das instalações desportivas, as atividades físicas e desportivas nelas desenvolvidas; Colabora na luta contra a do pagamento desporto. Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à licenciatura, e inseridos nos seguintes domínios de atividade: Direção técnica e desportiva: Planeamento, elaboração, organização e controle de ações desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos.
31	Geografia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad e Geomedia, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico.
32	Atividades lúdicas expressivas e/ou tecnológicas - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal, designadamente por; articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré -escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente; colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação; estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local; lecionar unidades curriculares de apoio; participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.
33	Engenharia Florestal - Propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta; acompanhar, executar e atualizar o plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como os programas de ação previstos; participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município; promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, construir e gerir sistemas de informação geográfica; avaliar e informar sobre a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos; acompanhar e divulgar o índice diário de risco de incêndio; emitir propostas no âmbito das medidas e ações de ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação; Planear as ações a realizar, designadamente, sensibilizar a população; atender e informar os municípios sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis.

34	Engenharia Agronómica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão. Dinamizar o gabinete de apoio ao agricultor; implementar/divulgar medidas de apoio aos agricultores de Resende, tendo em vista a promoção e valorização dos produtos locais de excelência (cereja, vinhos a carne da raça arouquesa e outros produtos agroalimentares importantes para economia local).
35	Informática – Elaborar, propor, implementar e rever o plano de aquisição, manutenção e atualização no que se refere a: software de gestão e administrativo; Parque geral de equipamentos informáticos Redes de telecomunicações; Redes de dados, interna e externa. Gerir as infraestruturas e equipamentos incluídos no ponto anterior; Definir a infraestrutura tecnológica base para todas as atividades relacionadas com os Sistemas de Informação; Definir as características técnicas (avaliação e seleção) do hardware, software e outros componentes de informação afetos aos Sistemas de Informação; Acompanhar mercados de tecnologia a nível de hardware e software e sensibilizar a estrutura organizativa para as potenciais vantagens da utilização dos meios tecnológicos analisados; Assegurar o desenvolvimento de novas aplicações, de acordo com as necessidades e solicitações de informação dos serviços e com as evoluções registadas no software e hardware dos sistemas informáticos integrados nos sistemas de informação;
36	Sociologia - Executar funções de investigação; Estudar, conceber e aplicar métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; Participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção educativa, social e motivacional na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; Propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social, educacional e motivacional; Proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; Realizar estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente, na área da educação, recursos humanos e outras; Investigar factos e fenómenos que, pela sua natureza, possam influenciar a vivência dos cidadãos.
37	Educação Pré-Escolar - Dinamizar as atividades de animação e apoio à família (AAAF) que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades. Apoiar/dinamizar as atividades de componente de apoio à família (CAF) e o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva.
38	Comunicação Social/Ciências da Comunicação - Exerce e desenvolve funções de estudo, conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social e da informação municipal destinada a divulgar e promover o município em todas as suas vertentes de atuação; participa na organização de eventos e cerimónias que requeiram ações protocolares; superintende e gere pessoal afeto das áreas de comunicação, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas e orientações superiores com vista à eficaz gestão de comunicação sobre o Município de Resende; apoiar os serviços municipais no âmbito das suas atribuições e competências; enviar convites para atividades; apoiar na logística para produção de materiais de comunicação, gestão de redes sociais, gestão de conteúdos do site e boletim municipal e demais opções de comunicação do Município de Resende.
39	Contabilidade - Apoiar a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exercer funções de consultoria em matéria de âmbito financeiro; assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verificar

	toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas
--	---

Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

Coordenador Técnico

Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau e autonomia e responsabilidade.

40	Chefe de Secção - Coordena, orienta e supervisiona as atividades desenvolvidas numa secção administrativa, designadamente as relativas a áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental à administração; distribui o trabalho pelos funcionários que lhes estão afetos; emite diretivas e orienta a execução das tarefas; Assegura a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do seu pessoal, designadamente, em termos de carências de recursos humanos, necessidades de formação e progressão nas respetivas carreira; Afere ainda as necessidades dos meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; Organiza os processos referentes à sua área de competências, informa-os, emite pareceres e minuta o expediente; Atende e esclarece os funcionários, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; Controla assiduidade dos trabalhadores.
41	Tesoureiro Especialista - Coordena os trabalhos de uma tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade montantes que lhe estão confiados, efetuando todo o montante de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.
42	Chefe de Serviço de Cemitério - Coordena, orienta e supervisiona as atividades desenvolvidas no cemitério, assegura a gestão corrente dos serviços, distribuindo o trabalho pelos funcionários que lhe estão afetos, tendo em conta as tarefas a executar e o número de trabalhadores existentes, colabora na gestão do pessoal (administrativo, auxiliar e operário), nomeadamente na elaboração do mapa de férias, no controlo da assiduidade e na classificação de serviço dos trabalhadores, colabora na gestão dos equipamentos e dos materiais existentes para uso no cemitério, anota e participa as ocorrências existentes no cemitério, apresenta sugestões no sentido de uma melhor racionalização dos recursos existentes e colabora na elaboração de propostas que visem uma correta gestão de pessoal e, consequentemente, uma perfeita organização dos serviços.

Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

Assistente Técnico

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

43	Topógrafo - Efetua levantamentos topográficos, sob a orientação do engenheiro geográfico, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices
----	---

	geodésicos existentes; determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taquómetros, teodólitos, níveis, estádias, telurómetros, etc; procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efetuadas; pode dedicar-se consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a minerologia ou aerodrografia, e ser designado em conformidade como perito géometra ou agrimensor.
44	Administrativo - Funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, aprovisionamento e economato, recursos humanos, educação, ação social, atendimento ao público desporto tendo em vista assegurar o bom funcionamento da unidade orgânica em que se encontram inseridos; recolha, tratamento e introdução de informação pertinente em aplicações informáticas específicas para a gestão documental e outras; atendimento personalizado de Municípes no âmbito de todas as áreas de atividade do Município.
45	
46	Desenhador Projetista - Ler e interpretar projetos, desenhos, croquis e outras informações técnicas relativas à construção civil; efetuar desenhos para a realização de projetos de obra de construção civil, manualmente ou com apoio informático específico; acompanhar a preparação e execução de obras; elaborar e/ou atualizar o processo técnico de construções existentes.

 Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

Encarregado Operacional

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

47	Encarregado Geral Operacional - Chefia o pessoal de carreira de assistente operacional; Coordenar todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividades sob supervisão; Elaborar relatórios periódicos, designadamente sobre o grau de execução das atividades que são de sua responsabilidade, em articulação com o plano de atividades.
48	Encarregado Operacional - Coordena os assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; elabora requisições de material, assina-as e leva-as ao conhecimento do respetivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho; poderá eventualmente sugerir, quando para tal for solicitado a contratação de recursos humanos, bem como proceder à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal e registar os pedidos de férias com vista a assegurar o bom funcionamento dos serviços; participa e descrever os acidentes de trabalho

49	Encarregado Operacional (Parques Desportivos) - Orienta e coordena a atividade dos trabalhadores em serviço no parque desportivo e ou recreativo a seu cargo, de acordo com as orientações superiormente recebidas; é responsável pelo cumprimento do regulamento interno, pelos bens e equipamento existentes nas instalações e pela conferência de receitas arrecadadas até à sua entrega na tesouraria da câmara; quando em serviço na piscina, compete-lhe ainda o controlo diário das instalações de tratamento, aquecimento, desinfeção e limpeza.
----	--

Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

Assistente Operacional

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

50	Leitor Cobrador de Consumos - Lê em contadores nas casas dos consumidores os números relativos aos gastos de água, eletricidade ou gás, anota-os em livros apropriados e recebe as verbas constantes dos recibos correspondentes aos gastos anteriores.
51	Tratorista – Conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita; Receber diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, que predominantemente compreende o transporte de materiais para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas, nomeadamente quando se trata de máquinas agrícolas, tais como lavrar, gradar, semear, ceifar, debulhar e aplicar tratamentos fitossanitários; Verificar, limpar, afinar e lubrificar equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; Abastecer de combustível as viaturas, possuindo para tal um livro de requisições, cujo original deverá preencher e entregar nos postos de abastecimento; Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz, neste caso, bem como em situações de eventuais acidentes, participar ao setor de transportes; Proceder a arrumação da viatura no final do serviço; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido
52	Apontador - Verifica e regista a assiduidade do pessoal ao serviço, calcula os tempos dedicados à execução de determinada obra ou tarefa com vista ao pagamento de salários ou outras remunerações e executa pequenas tarefas de âmbito administrativo.
53	Motorista de Transportes Coletivos - Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, compete predominantemente as seguintes tarefas: Conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; Parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do setor dos transportes.
54	Condutor de Máquinas P. Veículos Especiais - Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.
55	Motorista de Pesados - Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; coloca o veículo em funcionamento acionando a

	<p>ignição; dirigi-o manobrando o volante, engrenando as mudanças e acionando o travão quando necessário; faz as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e a sinalização de trânsito e dos agentes de polícia; procede ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; examina o veículo antes, durante e após trajeto. Providenciando a colocação de coberturas de proteção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; aciona os mecanismos necessários para a descarga dos materiais, podendo quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastece a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avaria maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; para este efeito apresenta uma participação da ocorrência no setor de transportes; preenche e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; conduz, eventualmente viaturas ligeiras.</p>
56	<p>Auxiliar Técnico de Educação - Acompanhar diretamente as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, que inclui estabelecimentos; zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica; exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens.</p>
57	<p>Auxiliar Técnico de Museografia - Efetua trabalhos auxiliares no tratamento e conservação de obras de arte e na montagem de salas de exposição; vigia peças em exposição, faz primeiro atendimento ao público e controla a sua visita; é responsável pela limpeza e boa conservação do museu.</p>
58	<p>Auxiliar Técnico de Turismo - Procede à abertura e encerramento dos postos de turismo; presta informações solicitadas pelos utentes; zela pelo equipamento e material de turismo existente; entrega documentos, mensagens e objetos inerentes ao serviço; estampilha ou entrega correspondência; opera completamente com máquinas auxiliares de secretária e participa superiormente ocorrências verificadas no serviço.</p>
59	<p>Cantoneiro de Limpeza - Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.</p>
60	<p>Coveiro - Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do setor do cemitério que lhe está atribuído;</p>
61	<p>Operado Estações Elevatórias - Regula e assegura o funcionamento de uma ou mais instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais, a partir de uma sala de controlo: Põe em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objetivo da instalação, assiste e manobra os diversos aparelhos destinados a tratamento de águas limpas e residuais, como sejam doseadores de cloro, polielectrolito, cal e outros, baseando-se em determinadas especificações, vigia a sua atividade mediante indicadores apropriados, recebe instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação, coordena o funcionamento de todos os mecanismos, transmite a outras áreas instruções superiores e qual o tipo de manobras a executar, efetua periodicamente leituras de aparelhos de controlo e medida, nomeadamente vacuómetros, manómetros, amperímetros, medidores de caudal, nivela e regista os dados obtidos; Vigia, através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento da rede em tempo real, automatiza o funcionamento das bombagens otimizando o consumo de energia, realiza o controlo automático dos consumos por zonas e edita os balanços de exploração; Ensaia e executa testes para se certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento e controla as margens de segurança, detetando e corrigindo eventuais deficiências; Cuida da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas, utilizando massas consistentes ou outros materiais adequados, e toma em atenção normas de prevenção de acidentes; Colabora em pequenas reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e elétricas; Comunica superiormente as anomalias ocorridas.</p>
62	<p>Cabouqueiro - Extrai de uma pedreira blocos de granito mármore, xisto ou outra rocha, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas e aparelhos de tração adequados; solta as pedras mais pequenas manualmente ou por meio de cunhas, guilhos ou marretas; utiliza diversos processos no desmonte dos blocos maiores,</p>

	tais como arrastamento com um aparelho de tração conveniente, aplicação de explosivos ou utilização de brocas; efetua, com maceta, escorpos e picão, roços de «levante» para refender a pedra horizontalmente e realiza roços de «corte» a fim de a separar no sentido vertical; cuida das ferramentas e das máquinas com que trabalha; executa tarefas de apoio na montagem de estruturas, abrindo, para o efeito, caboucos e fazendo a remoção com materiais de limpeza.
63	Soldador - Executa a ligação de peças ou partes metálicas por meio de soldadura e utilizando um ferro de soldar. Limpa as superfícies a soldar e aplica-lhes decapante. Aquece o ferro de soldar numa chama ou utiliza um ferro aquecido eletricamente; cobre a extremidade do ferro com solda. Aplica sobre a junta o ferro aquecido e a solda fundida. Limpa a junta depois de soldada. Por vezes aquece peças antes de as soldar.
64	Montador Eletricista - Colabora na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão e, eventualmente, executa instalações simples de baixa tensão ou substitui órgãos de utilização corrente nas instalações de baixa tensão. Executa cálculos e projetos para instalação elétrica e quadros elétricos de baixa tensão. Realiza montagem de instalações elétricas para iluminação, força motriz, sinalização e climatização. Realiza a montagem de equipamentos e instalações de baixa tensão. Lê e interpreta desenhos, esquemas e plantas ou projetos e especificações técnicas.
65	Mecânico - Repara e conserva viaturas automóveis para passageiros ou mercadorias: examina os veículos para localizar as deficiências e determina as respetivas causas; faz os trabalhos de desmontagem e certos órgãos, tais como motor, caixa de velocidades, diferencial, sistema de direção ou travões; substitui ou repara peças ou órgãos danificados; roda as válvulas, garante os travões, encasquilha o mecanismo de direção e realiza outras reparações; efetua os necessários trabalhos de montagem; muda o óleo do motor e dos sistemas de transmissão; lubrifica as juntas; aperta as peças mal fixadas; procede às afinações e realiza outros trabalhos para manter os veículos em bom estado; por vezes solda a estanho com maçarico oxi-acetilénico ou com arco elétrico; procede ao preenchimento de ficha individual de cada reparação que executa; inventaria o material necessário e providencia a sua aquisição.
66	Serralheiro Mecânico - Repara ou procede à manutenção de vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, utilizando ferramentas manuais e máquinas-ferramentas: Examina os conjuntos que apresentam deficiências de funcionamento, para localizar os defeitos e determinar a sua natureza; Desmonta o aparelho, inteira ou parcialmente, para tirar as peças danificadas ou gastas; Repara ou fabrica as peças necessárias para substituir as peças defeituosas; Monta as várias peças, fazendo eventualmente retificações para que se ajustem exatamente; Efetua as verificações e ou ensaia o conjunto mecânico reparado, utilizando instrumentos de medida ou de ensaio apropriados, procedendo às afinações necessárias; Pode desmontar, reparar e montar peças ou conjuntos de sistemas hidráulicos ou hidro-pneumáticos. Afina o seu funcionamento utilizando ferramentas de precisão, como manómetros de baixa e alta pressão, válvulas de caudal de óleo, etc.; Por vezes, solda determinadas peças, utilizando o processo conveniente. Pode ocupar-se da montagem e operar um tipo particular de máquinas-ferramentas.
67	Serralheiro Civil - Constrói na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; Interpretar desenhos e outras especificações técnicas; corta chapas de aço perfiladas de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; utiliza diferentes materiais para as obras a realizar tais como: macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento; enforma chapas e perfilados de pequenas secções; fura e escareia os furos para os parafusos e rebites; por vezes, encurva ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados; executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos rebites e outros processos.
68	Calceteiro - Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento ou pedra calcária, servindo-se de um «martelo de passeio» (calcetaria) ou camartelo; prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detetando previamente eventuais irregularidades), utilizando para este efeito um T ou uma mangueira de água; prepara o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça, que entufa com o martelo do ofício; providencia a drenagem e escoamento das águas, procedendo à deteção de nascentes ou locais onde a água se possa a vir a acumular, e a assenta junto aos lanceis a «fiada da água»; encastra na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respetivos jeitos do talhe (calhamentos) e percute-as até se «negarem» ou se estabilizarem adequadamente; predispõe nas calçadas os elementos constituintes em fiadas-mestras, configurando ângulos retos; preenche com blocos pela forma usual; refecha as juntas com areia, calça ou outro material; talha pedras para encaixes utilizando a

	marreta adequada; adapta dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão segundo os planos mais convenientes.
69	Asfaltador - Recobre e conserta superfícies, tais como lentos de estradas, pavimentos de pontes e pistas para aviões, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; examina se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido aquela lavagem com agulheta; aquece em caldeiras apropriadas os bidões de betuminoso com um maçarico ou com lenha, verificando no termómetro a temperatura adequada; procede a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; espalha e alisa as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; orienta, dando instruções na manobra da caldeira e a sua movimentação; deteta após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo à sua reparação; aplica uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem; espalha, por padejamento, pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado; por vezes procede à reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; diligencia a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias; nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenha atividades normais de um cantoneiro de estradas.
70	Trolha - Levanta e reveste maciços de alvenaria, assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador, monta bancas, sanitários, coberturas a telha e executa operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos.
71	Pedreiro - Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples, executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos: instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos.
72	Jardineiro - Cultiva flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas: procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros: tendo em vista a preparação do terreno, cava ou abre covas, despedrega, substitui a terra fraca por terra arável e aplica estrume, adubos e ou corretivos quando necessário; no caso específico dos arrelvamentos, espalha e enterra sementes, nivela o terreno e posteriormente compacta e apara a relva; com vista ao tratamento ulterior das terras e no sentido de assegurar o normal crescimento das plantas, o jardineiro sacha, monda, aduba, rega (automática ou manualmente) e quando necessário poda e aplica herbicidas ou pesticidas; quando existem viveiros de plantas procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cavando-os, adubando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com os diversos instrumentos necessários à realização de tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrotes, pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecanismos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, moto-serras, gadanheiras mecânicas, máquinas arejadores e outras); é o responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material.
73	Cantoneiro de Arruamentos - Vigia, conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada.
74	Canalizador - executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda

	tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.
75	Auxiliar Serviços Gerais - Assegura a limpeza e conservação das instalações; colaborar nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação; executar outras tarefas, não especificadas, de carácter manual, que exijam principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
76	Auxiliar de Ação Educativa - Colaborar com os docentes no acompanhamento dos alunos entre e durante as atividades letivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de compostura, limpeza e silêncio em respeito permanente pelo trabalho educativo em curso; prepara, fornece, transporta e zela pela conservação do material didático, comunicando estragos e extravios; os auxiliares de ação educativa poderão ainda ser atribuídas funções de apoio à biblioteca, armazém de produtos para buffet e papelaria; No âmbito de apoio geral, prestam informações na portaria; encaminham pessoas, controlam entradas e saídas de pessoal estranho; procede à abertura, e encerramento das portas de acesso às instalações; asseguram ainda o apoio reprográfico e ligações telefónicas quando necessário.
77	Guarda-Noturno - Exerce a vigilância nas respetivas área das instalações municipais que está sob a sua responsabilidade, assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes; regista todas as entradas e saídas nas instalações durante o período em causa; controla o sistema de alarme e toma medidas que se impõem em casos de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervirem em cada situação, a quem presta a sua colaboração; elabora relatórios sobre a atividade desenvolvida em cada período de vigilância.
78	Cozinheira - Confecciona refeições, doses e pastelaria; prepara e garante pratos e travessas; elabora ementas de refeições; efetua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confecciona; orienta e, eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas.
79	Servente - Assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação; executar outras tarefas, não especificadas, de carácter manual, que exijam principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
80	Auxiliar Administrativo - Executa tarefas diversas de apoio administrativo; vigia entradas e saídas, controla a permanência de pessoas estranhas aos serviços; presta informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; entrega e recebe correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; recebe e transmite informações diversas e executa recados que lhe sejam solicitados; auxilia os serviços de reprodução e arquivo de documentos.
81	Navegador - Executar as operações superiormente determinadas, conduzindo a embarcações. Responsabilizar-se pela segurança e rentabilidade das operações de salvamento, atracação e desatracação embarcações. Providenciar para que a embarcação que comandam esteja equipada com o pessoal necessário e que os seus mecanismos estejam em bom estado de conservação e funcionamento. Apoio à Fluvina e piscinas de Caldas de Arêgos.
82	Nadador-Salvador - Prestar assistência em praias fluviais e piscinas municipais, socorrendo indivíduos em risco de se afogarem; Advertir os banhistas que se expõem a situações perigosas; Socorrer indivíduos em perigo deslocando-se a nado ou numa embarcação até junto deles e transportar para fora de água; Prestar os primeiros socorros mais indicados, nomeadamente respiração artificial e massagem cardíaca; Transportar os sinistrados para o posto de socorro mais próximo.
83	Marinheiro - Executar diversas tarefas necessárias à condução, conservação, limpeza e pintura da embarcação onde prestem serviço. Podem ser incumbidos de

	outras tarefas auxiliares. Apoio à Fluvina e piscinas de Caldas de Arêgos.
84	Fiscal - Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, feiras, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território, podendo elaborar autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares. Realiza inspeções aos locais onde se desenvolvam atividades (operações urbanísticas) sujeitas a fiscalização. Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.
85	Fiscal de Leituras e Cobranças - faz cumprir os regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização da leitura de contadores de consumos; informa e verifica o fundamento de reclamações dos consumidores; informa os serviços de factos anómalos; faz relatórios da atividade da sua área.
86	Técnico de Informática - Tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes: Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planificar a exploração, paramétricas e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, as seguintes: Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.
87	Especialista de Informática - Desempenhar funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: a) Gestão e arquitetura de sistemas de informação; b) Infraestruturas tecnológicas; c) Engenharia de software. As tarefas inerentes à área de gestão e arquitetura de sistemas de informação são, predominantemente, conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de

	<p>informação instalados ou projetados. As tarefas inerentes à área de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, analisa os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; projeta, desenvolve e documenta as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; instala, configura e assegura a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; elabora rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; colabora na formação e presta apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados. Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento de tarefas, nas respetivas áreas de especialidade, como colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; estuda o impacte dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; participa no planeamento e no controlo de projetos informáticos.</p>
88	<p>Coordenador Municipal de Proteção Civil – As competências definidas na Lei de Bases da Proteção Civil, Lei nº 27/2006, de 03 de julho, (versão atualizada). Coordenar o Serviço Municipal de Proteção Civil.</p>



8. Deliberações



MUNICÍPIO DE

RESENDE

De acordo com o preceituado, designadamente no n.º 1, do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e nos termos conjugados do preceituado na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, e alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta do Orçamento, integrando o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades do Município de Resende para o exercício económico de 2020 e demais documentação anexa.

Na sequência desta proposta de Documentos Previsionais e com o intuito de agilizar procedimentos burocráticos e melhor rentabilizar os recursos disponíveis, propõe-se à aprovação e autorização da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal:

- 1.** O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2020
- 2.** Do Ponto 3.5 do Relatório do Orçamento “Atualização da Tabela de Taxas e Preços”, dos documentos previsionais
- 3.** Do Art.º 7.º do Articulado de Medidas Para Orientar a Execução Orçamental “Isenções e reduções de tributos”, Ponto 4 dos documentos previsionais
- 4.** Do Art.º 8.º do Articulado de Medidas Para Orientar a Execução Orçamental “Apoios a entidades terceiras”, Ponto 4 dos documentos previsionais
- 5.** Do Art.º 9.º do Articulado de Medidas Para Orientar a Execução Orçamental “Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias”, Ponto 4 dos documentos previsionais e Ponto 5.2 – “Transferências Financeiras para as Juntas de Freguesia” dos documentos previsionais
- 6.** Do Art.º 10.º do Articulado de Medidas Para Orientar a Execução Orçamental “Assunção de compromissos plurianuais”, Ponto 4 dos documentos previsionais e Ponto 5.1 – “Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal”